

perior, de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 781 e nº 782, de 25 de janeiro de 2012, com as alterações posteriores.

1. DO OBJETIVO

1.1. Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Programa de Estágio NOVOS VALORES estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 30/11/2021, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.
2.2. As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SIGGESC Novos Valores.
2.3. Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina, ter completado 16 (dezesesseis) anos e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino, os seguintes documentos, devidamente fotocopiados:

a) Documentos pessoais:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - RG (Carteira de Identidade);
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
 - Comprovante de residência;
 - Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
 - Declaração médica para estudante com deficiência;
 - Números de telefones e endereço eletrônico.
- b) Documentos para inscrição de estudantes estrangeiros:
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
 - Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
 - CPF
 - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
 - Números de telefones e/ou endereço eletrônico.
- c) Comprovação de renda:

1. Para aluno dependente dos pais, cônjuge ou responsáveis:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge;
- Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;
- Preencher formulário Declaração de Autônomo, disponibilizado no site da SEA/portal do servidor/link novos valores/modelo de documentos), dos pais, responsáveis ou cônjuge.

2. Para estudante independente:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento;
- Preencher formulário Declaração de autônomo, disponibilizado no site da SEA/portal do servidor/link novos valores/modelo de documentos.

2.4. Somente será inscrito no Programa de Estágio NOVOS VALORES, o estudante que apresentar os documentos originais e cópias, constantes no item 2.3- deste Edital.
2.5. Os alunos matriculados em cursos de modalidade à distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do Art 2º do Decreto nº 781 de 25 de janeiro de 2012 e a Instituição de Ensino que possua polo no Estado de Santa Catarina.

3. DAS VAGAS

3.1. O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.
3.2. Para a abertura de vagas de estágio o órgão ou entidade deverá cumprir o disposto no Art.14º do Decreto nº 781/2012.
3.3. Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência, o percentual previsto no § 2º do Art. 14 do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SIGGESC Novos Valores, em função da menor renda per capita familiar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação que realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de

Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos:

- Cópia e original da carteira de identidade e CPF;
- Cópia de alistamento militar;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de residência e telefones para contato;
- Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- Atestado de matrícula e de frequência escolar;
- Comprovante de inscrição no Programa de Estágio NOVOS VALORES;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Abertura de conta corrente vinculada à conta salário no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão);
- Confirmar a liberação e desbloqueio da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil.

6.2. A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED.
6.3. O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a publicação do Termo de Compromisso no Diário Oficial do Estado e a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.
6.4. A falta do cumprimento dos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00min (oito) às 20h00min (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

8. DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1. O valor da bolsa de estágio será de:
R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio;
R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional;
R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.
8.2. O estagiário participante do Programa de Estágio NOVOS VALORES, receberá auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, proporcionalmente a sua frequência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições para o NOVOS VALORES devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.
9.2. Fica vedada a participação no Programa de Estágio NOVOS VALORES aos estudantes matriculados no curso Ensino Médio Inovador, Ensino Médio Inovador em Tempo Integral e Novo Ensino Médio, com atividades socioeducativas no contra turno escolar.
9.3. Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio, NOVOS VALORES, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.
9.4. As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio NOVOS VALORES, deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.
9.5. Fica revogado o Edital Nº 408/2020/SED, publicado no Diário Oficial do Estado de Nº21.204, página 17, em 17 de fevereiro de 2020.

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estado da Educação
Cod. Mat.: 717768

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED	
ERRATA DA MATÉRIA DE CÓDIGO 706801 DE 01/12/2020	
TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR1544, do Município de IRINEÓPOLIS, publicado no DOE/SC nº 21.408 de 01/12/2020, Pág.10, terça-feira.	
Onde se lê	Leia-se
Subação “14.227”	Subação “7113”

Cod. Mat.: 717831

Fazenda

PORTARIA Nº 39/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.200.000,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00078, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1449/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 1449/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 29 de janeiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000078		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		0.1.00	44.90.51	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0188.014886			
		0.2.19	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				2.200.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000078		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0334.005697			
		0.1.00	44.90.51	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.2.19	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				2.200.000,00

Subação
005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE
005697 Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SIE
010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
014886 Projetos arquitetônicos e complementares para SAP

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente

****Natureza Despesa**
44.90.51 Obras e Instalações
Cod. Mat.: 717788

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária: BEATRIZ FOSS DE SOUZA**; Termo de compromisso nº 04/20 – Data da Rescisão: 29/01/2021.

Cod. Mat.: 717776

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 049 de 21/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrícula n.º **0617.537-6**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-000138/2020
Processo: CBMSC 00031925/2020
Referente a Execução de Obra de Engenharia para pavimentação externa do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Reproduzida por Incorreção
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717745

P O R T A R I A N.º 061 de 29/01/2021
O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto n.º 348/2019, resolve: **PRORROGAR**, por mais 30 (Trinta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria n.º 1162/2020 de 30/12/2020, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, cujo objeto é a apuração de denúncia efetuada através do processo SIE 17404/2020, referente às supostas irregularidades nos serviços de iluminação na Ponte Hercílio Luz, cuja execução esta prevista nos contratos PJ-056/2016/DEINFRA e CT-009/2020/SIE. Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 717746

P O R T A R I A N.º 062 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula n.º **0686.992-0**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2020TR01412: Obra de infraestrutura viária em parte da Rua Primo Fachinello e aquisição de luminárias públicas de LED para substituição das lâmpadas convencionais existentes em Ruas do Município de Ponte Serrada.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717747

P O R T A R I A N.º 063 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 334/2020 de 15/06/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para

fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).
2013TR4240: Revestimento primário nas estradas das localidades de Rio do Norte, Bela Vista, Rio Areia e Chapadão Santana, no município de Ituporanga.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717748

P O R T A R I A N.º 064 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 283/2020 de 18/05/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar o Convênio 2016TR001057 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o Município de Imbuia, (convênio sub-rogado a esta SIE), cujo objeto é a drenagem, pavimentação em lajotas hexagonais da Rua Fernando Arnold, trecho entre a Rua Frei Silvío e Rua Avelino Sell, com extensão de 116,34M, no município de Imbuia - SC, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF). Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717750

P O R T A R I A N.º 065 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 337/2020 de 16/06/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).
2017TR1267: Recuperar a malha viária do município.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717751

P O R T A R I A N.º 066 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 224/2020 de 08/04/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar os Convênios listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).
2019TR001139: Pavimentar o Morro do Quebra Dente/ Melhorar o acesso entre as comunidades, no município de Urupema.
2019TR001342: Construção de uma ponte na Rua Glorocindo Alves Paim, Interligando os bairros Dom Daniel / Guarujá, no município de Lages.
2019TR001347: Construção de uma nova Praça no Bairro São João, no município de Correia Pinto.
2019TR001348: Pavimentação em lajotas na Rua Firmino Hildebrando de Moraes (Pavimentação com A = 1.206, 21 m² e passeio com A = 351,06 M²) e Rua Ladário Campos Varela (Pavimentação com A = 458,48 m² e passeio com A = 174,00 M²), no município de Campo Belo do Sul.
Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717753

P O R T A R I A N.º 067 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2016TR00870: Construção do Centro Educacional Professor Curt Hamnn 2 etapa - ampliação, na localidade do Rio Batalha com área total 306,27 m2.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717755

P O R T A R I A N.º 068 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2019TR01278: Recapeamento asfáltico em parte da Rua Dom Pedro I, município de Quilombo/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 717757

P O R T A R I A N.º 069 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019. Com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, resolve, **HOMOLGAR** o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo relacionados, confirmando-os no cargo efetivo de **AGENTE DE GUARDA PORTUARIA**, nomeados por concurso público, Edital APSFS n. 001/2014 para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil
• **ALEX WOICZINSKY** matrícula nº **0995.966-1-01**, a partir de 11/09/2020, declarando-o estável a partir de 12/09/2020.
• **ANDERSON NASCIMENTO CIDRAL**, matrícula nº **0995.996-3-01**, a partir de 10/09/2020, declarando-o estável a partir de 11/09/2020.
• **DIEGO BERNARDO COSTA**, matrícula nº **0996.642-0-01**, a partir de 14/01/2021 declarando-o estável a partir de 15/01/2021.
• **LUCAS NOVAES LEMKE**, matrícula nº **0995.994-7-01**, a partir de 13/09/2020, declarando-o estável a partir de 14/09/2020.
• **LUIZ ANTONIO MELLO BOESE**, matrícula nº **0995.971-8-01**, a partir de 04/10/2020, declarando-o estável a partir de 05/10/2020.
• **MACIEL FERNANDO SEDLAK**, matrícula nº **0995.975-0-01**, a partir de 14/09/2020, declarando-o estável a partir de 15/09/2020.
• **MICHELL RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº **0995.981-5-01**, a partir de 11/09/2020, declarando-o estável a partir de 12/09/2020.
• **PABLO F. CARNEIRO LUCINDA DA SILVA**, matrícula nº **0996.643-9-01**, a partir de 21/10/2020, declarando-o estável a partir de 22/10/2020.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 717758

P O R T A R I A N.º 070 de 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ANDRIGO SAVEGNAGO**, matrícula n.º **0605.663-6** e **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para Fiscalizarem o contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Consórcio Ponte Laguna, constituído pelas empresas Única Consultores de Engenharia LTDA e a Empresa Fares & Associados Engenharia LTDA, para à Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para obras de transposição

TOTAL	131.818	100,00	22.728.069,48	-----	22.728.069,48
-------	---------	--------	---------------	-------	---------------

¹Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

²Este valor deverá cobrir, primeiro, os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, deverá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

³O valor das mantenedoras que não atingiram pelo menos 95% de uma bolsa de pesquisa anual (FACULDADE DAMA e IEDUC) foi redistribuído entre as demais, proporcional ao número de matrículas de cada instituição e, para mantenedoras que possuem mais de uma instituição, o recurso foi redistribuído tendo como critério as instituições da mantenedora que receberiam maior valor.

Observação I: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 171/CE: FACULDADE SÃO LUIZ, FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL e FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA.

Observação II: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 171/CE Pesquisa: AVANTIS - FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA/AVANTIS ITAPEMA e SESES - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/ESTÁCIO SANTA CATARINA.

Observação III: A Mantenedora/IES SOC. ED. CULTURA E TECNOLOGIA SFS - FACULDADE CENSUPEG/CENSUPEG não declarou matrículas em cursos presenciais no Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021 e, portanto, não participa da distribuição do Art. 171/CE.

Observação IV: Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente e mediante as devidas justificativas.

ANEXO XI

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS EM CURSOS PRESENCIAIS DE LICENCIATURA E LICENCIATURAS ESPECÍFICAS EDITAIS/SED - ART. 171/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020, os recursos financeiros de acordo com os Relatórios do SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal emitidos em janeiro de 2021 e os valores necessários para renovação das bolsas já concedidas nesta modalidade em anos anteriores. O restante do recurso disponível para Licenciatura será destinado à abertura de cursos de licenciatura específicos por meio de Editais/SED¹.

UNIEDU - Art. 171/CE - REDE FUNDACIONAL E PRIVADA - LICENCIATURA		
Nº	MANTENEDORA - INSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL POR MANTENEDORA/IES
1	ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	17.620,00
2	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI/ESUCRI	5.442,00
3	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	7.914,00
4	FEBE - UNIFEBE	403.399,00
5	FUCRI - UNESC	422.743,00
6	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	291.733,00
7	FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	450.765,00
8	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	954.129,00
9	FUNIARP - UNIARP	143.153,00
10	FUNOESC - UNOESC	1.306.794,00
11	FURB - FURB	1.753.931,00
12	FURJ - UNIVILLE	1.465.850,00
13	SINERGIA - FACULDADE SINERGIA/SINERGIA	20.160,00
14	UNIVALI - UNIVALI	788.531,00
TOTAL		R\$ 8.032.164,00

¹Os recursos remanescentes serão aplicados em novos cursos direcionados, nas áreas da licenciatura, de acordo com a demanda recebida pela SED. Caso não recebamos nenhuma demanda poderá ocorrer uma redistribuição no segundo semestre, considerando o número de matrículas de cada IES/Mantenedora.

²Este valor deverá, obrigatoriamente, cobrir os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

Cod. Mat.: 718340

Fazenda

PORTARIA Nº 45/SEF – 29/01/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do § único, do art. 2º, do Decreto nº 456, de 10/02/2020, o servidor **HENRIQUE SCHMITZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 617.176-1-01, para exercer a função de Assessor do Gerente Regional da Fazenda Estadual de Tubarão - 11º GERFE, conforme processo SEF 1428/2021.
PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 717884

PORTARIA Nº 41/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 20.609.190,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00086, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1527/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 20.609.190,00 (vinte milhões, seiscentos e nove mil, cento e noventa reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-

cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 1527/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000086
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Esta-			

do de Santa Catarina

19.573.0230.0375.011454				
7.3.00 33.90.18				
500.000,00				
500.000,00				
Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.3.20	44.90.52	20.000.000,00
Subtotal				
20.000.000,00				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0969.013252			
		0.2.60	44.90.92	24.190,00
Subtotal				
24.190,00				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0020.014450			
		0.1.00	33.90.40	85.000,00
Subtotal				
85.000,00				
Total				
20.609.190,00				

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000086
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0012.000069			
		7.3.00	44.90.20	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.3.20	44.90.51	20.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.2.60	33.90.39	24.190,00
Subtotal				24.190,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0900.0002.004216			
		0.1.00	33.90.39	85.000,00
Subtotal				85.000,00
Total				20.609.190,00

Subação
000069 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
004216 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
011454 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011562 Operacionalização da educação básica SED
013252 Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias
014450 Operação de rodovias

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
7.3.00 Contrapartida de ConveniosRecursos OrdináriosRecursos do TesouroExercício Anterior
0.3.20 Cotaparte da contribuição do Salário Educação recursos tesouro exercícios anteriores

****Natureza Despesa**
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Cod. Mat.: 718007

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.
Cessionário: Prefeitura Municipal de Gaspar . **Objeto:** 01 maquina. Marca/Modelo JCB 214E – Placa: MIH 7235 – Prefixo: RE 8056.
Vigência: 29/01/2021 à 31/12/2021. **Local e Data:** Florianópolis, 29/01/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Kleber Edson Wan-Dall, pela Cessionária. **SIE 1228/2021.**
Cod. Mat.: 717980

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003190/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AQC5606	02528988SC	23/12/2020	5207-0
EFB6196	02538171SC	05/01/2021	5207-0
IPB5556	02537801SC	08/12/2020	5185-2
MBJ0299	02423316SC	26/11/2020	6599-2
MLA7759	02406384SC	30/11/2020	7242-2
QJV3616	02457820SC	12/01/2021	5207-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5207-0	169		
5185-2	167		
6599-2	230 * V		
7242-2	250, I, b		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura
Cod. Mat.: 717984

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003191/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA

JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AEC0518	02527117SC	16/01/2021	5924-2
AJS1495	02543012SC	12/01/2021	6831-1
AJS1495	02543017SC	13/01/2021	6831-2
AJS1495	02543310SC	13/01/2021	6831-2
ART7052	02524414SC	09/01/2021	5967-0
CUE9501	02543377SC	12/01/2021	6831-2
IAV9B88	02518606SC	11/12/2020	6831-1
MEI7318	02540306SC	07/01/2021	7455-0
QNH6813	02465373SC	11/01/2021	6947-3
QON4335	02544244SC	10/12/2020	5967-0
REA5F68	02543020SC	16/01/2021	6831-1
Infr./Desd.	Enquadramento		
5924-2	203 * I		
6831-1	231 * V		
6831-2	231 * V		
5967-0	203 * V		
7455-0	218 * I		
6947-3	235		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura
Cod. Mat.: 717985

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 001037/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAM7D37	8779C51190	02/01/2021	7455-0
ACN3350	8779C56705	11/01/2021	7455-0
ADF1B66	8779C56158	04/01/2021	7463-0
AGB5F58	8779C56308	06/01/2021	7463-0
AHE7094	8779C57193	13/01/2021	7463-0
AIQ7745	8779C46807	26/12/2020	7455-0
AJP0364	8779C52446	04/01/2021	7463-0
AJP2438	8779C45338	22/12/2020	7455-0
AJP3631	8779C45913	24/12/2020	7455-0
AJX0G84	8779C47169	27/12/2020	7455-0
AJZ0649	8779C40799	04/12/2020	7455-0
AKE3538	8779C51940	03/01/2021	7455-0
AKH1570	8779C52966	06/01/2021	7455-0
AKP8417	8779C53922	09/01/2021	7455-0
ALM0956	8779C44646	17/12/2020	7455-0
ALQ9F84	8779C59415	16/01/2021	7455-0
ALR0G63	8779C44192	16/12/2020	7455-0
ALW1J73	8779C50628	31/12/2020	7455-0
AMA3334	8779C56846	04/01/2021	7455-0
AMH4395	8779C51896	03/01/2021	7463-0
ANB5659	8779C59472	16/01/2021	7455-0
ANB9J79	8779C53771	09/01/2021	7455-0
AOD4813	8779C45012	21/12/2020	7455-0
AOH5096	8779C57467	14/01/2021	7455-0
AOI5959	8779C59306	14/01/2021	7455-0
AOM5C29	8779C45499	23/12/2020	7455-0
AOS8710	8779C44705	19/12/2020	7455-0
AOV3322	8779C51633	03/01/2021	7463-0
APA3243	8779C51881	03/01/2021	7455-0
APE3520	8779C54437	10/01/2021	7455-0
APP4919	8779C57446	14/01/2021	7455-0
AQB1971	8779C50711	01/01/2021	7455-0
AQE4651	8779C45888	24/12/2020	7455-0

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.339.641.468,18	2.256.172,81	134.588.467,91	-	218.151.430,04	-	1.984.645.397,42	402.350.552,08	-	1.582.294.845,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ³	180.565.053,14	2.024,75	32.187.348,25	-	1.586.180,56	-	146.789.499,58	48.328.615,80	-	98.460.883,78
Transferências do FUNDEB	110.962.548,51	-	12.837.488,30	-	19.104.699,40	-	79.020.360,81	1.184.642,17	-	77.835.718,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	429.479.479,72	1.833,21	7.084.400,10	-	3.824,66	-	422.389.421,75	20.129.702,35	-	402.259.719,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ³	230.947.281,32	2.154.371,72	44.609.633,22	-	61.856.577,24	-	122.326.699,14	122.326.699,14	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	387.440.605,66	3.357,60	14.175.500,95	-	10.012.049,18	-	363.249.697,93	103.858.811,87	-	259.390.886,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.673.378,73	-	29.034,08	-	-	-	4.644.344,65	127.594,52	-	4.516.750,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ⁴	272.464,89	-	21.528,25	-	69.341.420,99	-	69.090.484,35	7.598.426,36	-	76.688.910,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	335.497.278,32	8.915,91	-	-	-	-	335.488.362,41	16.809.732,48	-	318.678.629,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	13.471.446,45	-	75.334,91	-	17,00	-	13.396.094,54	27.394,30	-	13.368.700,24
Outros Recursos Vinculados	646.331.931,44	85.669,62	23.568.199,85	-	56.246.661,01	-	566.431.400,96	81.958.933,09	-	484.472.467,87
TOTAL (III) = (I + II)	4.184.944.824,97	2.259.424,49	224.318.000,41	-	250.923.032,95	-	3.707.444.367,12	604.752.578,59	-	3.102.691.788,53

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC

NOTAS EXPLICATIVAS:

- ¹ O valor da coluna de Disponibilidade de Caixa Bruta é composta por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras consideradas equivalente de caixa. Dessa forma, não foram considerados os valores dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do RPPS/SC, contabilizados nas contas 1.1.4. Para fins de elaboração deste demonstrativo foram utilizadas as contas de controle por fonte de recursos (8.2.1.7.1.01, 8.2.1.7.4.01 e 8.2.1.7.4.02).
- ² O valor da coluna Demais Obrigações Financeiras representa o valor a pagar de consignações, restos processados cancelados e despesas sem prévio empenho contabilizados nas contas 2.1.8.8.1.01, 2.1.3.1.1.01.01, 2.2.3.1.1.01 e 2.1.8.9.1.28, respectivamente. Além disso, foi somado o valor de R\$ 9.342.282,94 (linha recursos ordinários não vinculados) relativo aos valores retroativos devidos em folha de pagamento, conforme processo SEF 3495/2020.
- ³ Foram somados R\$ 142.036.333,73 e R\$ 201.180.605,30 nas linhas Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação e Saúde, referente a disponibilidade da Educação e da Saúde na conta única do Tesouro.
- ⁴ O RPPS/SC possui saldo de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (registrados nas contas 1.1.4) no valor de R\$ 605.159.099,15, já descontado os depósitos de terceiros contabilizados na fonte extraorçamentária 9.9.99.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CRISTIANO SOCAS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Cod. Mat.: 718244

PORTARIA Nº 42/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 41.878.410,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00092, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1591/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 41.878.410,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 1591/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000092
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.128.0400.0049.011464	0.6.85	33.90.39	120.000,00
	10.122.0900.0255.013269	0.6.33	44.90.52	1.229.410,00
Subtotal				1.349.410,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	18.541.0145.0094.014513	0.3.00	44.90.51	129.000,00
	26.782.0145.0093.014517	0.1.00	44.90.51	400.000,00
Subtotal				529.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044	0.1.11	44.90.52	40.000.000,00
Subtotal				40.000.000,00
Total				41.878.410,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000092
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650	0.6.85	33.90.39	120.000,00
	10.302.0400.0547.013253	0.6.33	44.90.52	1.229.410,00
Subtotal				1.349.410,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0093.014511	0.3.00	44.90.51	129.000,00
	26.782.0145.0094.014516	0.1.00	44.90.51	400.000,00
Subtotal				529.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0391.011043	0.1.11	33.90.30	10.000.000,00
		0.1.11	33.90.39	30.000.000,00
Subtotal				40.000.000,00
Total				41.878.410,00

Subação
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
011043 Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
011464 Gestão das atividades das escolas de saúde da Secretaria de Estado da Saúde
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades

assistenciais próprias SES
013269 Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES
014511 Projetos de engenharia rodoviária
014513 Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente
014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos
014517 Projetos de engenharia rodoviária BIDVI

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
0.6.33 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)
0.6.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec vinculados exercício anterior

**Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 718320

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 071 de 01/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1111/2020 de 15/12/2020, que designou o Engenheiro **MARCELL THIAGO POFFO**, matrícula n.º **0687.511-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00077/2020
Processo: ADR12 2531/2018
Referente à contratação de Empresa Especializada para ampliação e reforma da EEB Cecília Bertha Hildegard Cardoso, localizada no município de Lontra/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Reproduzida por Incorreção
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 718248

matricula nº 204.526-5-01, na parte referente ao nível e referencia da nova situação que deverá ser: Orientador Educacional 4G.

PORTARIA P/96 - 02/02/2021
ALTERAR na Portaria nº 698, de16/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21223, de 17/03/2020 que concedeu PROMOÇÃO, prevista Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 716, de 22 de janeiro de 2018, conforme Processo SED nº 2998/2021, na parte relativa ao nível/referência, dos servidores abaixo relaciona-dos, que a contar de 01/03/2020 deverá ser:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA
ALEXANDRA CASTRO	281820-5-03	04H	04I
ANGELICA ANALU ESPINDOLA	330314-4-03	04H	04I
CALI FERRI	287234-0-01	04H	04I
CRISTIANE DE OLIVEIRA FIO-RENTINI	378746-0-01	04F	04G
DANIELA DE SOUZA VALERIM	312241-7-03	04F	04G
DARIANE AZELIR FLORENTINO	238842-1-01	04F	04G
FERNANDA KLETTENBERG HACK ARRUDA	325936-6-03	04H	04I
HELEN CHEDE PEREIRA FER-NANDES	234509-9-01	04G	04H
ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO	238227-0-02	04H	04I
JOZIANIA SOUZA MARTINS	249525-2-03	04D	04E
LAERTE INES GIEHL STULP	326021-6-03	04D	04G
LUCINDA PEREIRA DA SILVA	326139-5-03	04F	04G
LUZIA MARIA DIAS	249482-5-03	04H	04I
MARIANA TAUBE ROMERO	328751-3-02	05C	05D
MARISETE DAMIANI DOS SAN-TOS	226793-4-02	04F	04G
MONICA QUARTIERO DE FAVERI DE MACEDA	371004-1-02	04F	04G
NOELI BURILE	330349-7-03	04F	04G
ROBERTA DE OLIVEIRA CLAUDI-NO DE SOUZA	230523-2-04	04B	04C
ROSA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PIRES	281863-9-02	05H	05I
ROSALBA DE SOUSA PEREIRA RIBEIRO	210358-3-03	04H	04I
ROSANIA MARCOS GOLFETTO	249445-0-01	04H	04I
ROSILENE DEMARCO SBEGHEN	322005-2-03	04H	04I
ROSIMERI DE ARRUDA PINHEI-RO	339217-1-03	04F	04G
RUBIA APARECIDA BUZZI	264274-3-03	04F	04G
SOLANGE TRAMONTIN MARTINS	354589-0-04	04F	04G
TANIA MAURICIA WILLAMIL SILVA	287970-0-01	04F	04G
VERA APARECIDA DA SILVA	320870-2-03	04D	04E
ZELANDIA SOUZA MACHADO	238854-5-01	04H	04I
ZULMARA LUIZA GESSER	216396-9-01	05F	05G

PORTARIA P/99 - de 04/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Substituir o membro da Comissão Central de Baixa da CRE de Lages, conforme processo SED 3745/2021, instituída pela Portaria 1527 publicada em 16/08/2019, DOE nº 21.080, p.13 da seguinte forma: onde se LÊ: REGIMARI CRISTINA RODOLFI BEPLER, matrícula 189865-5-03, ocupante do cargo de Consultora Educacio-nal, LEIA-SE: JOMARA DE LIZ, matrícula 311690-5-04, ocupante do cargo de Professora.

PORTARIA P/101 de 04/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições con-feridas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº ADR24 00006481/2018, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias do servidor A.J.L.T., professor ACT, mat. nº 686.475-9, vínculos 04 e 05, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/103 - de 04/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:
1º. Designar como Coordenador da Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, instituída pela Portaria Normativa nº 878, de 16/04/2020, o servi-dor público, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Walmir Espíndola Filho, matrícula nº 297.321.9.04.
2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-gando-se as disposições em contrário.

PORTARIA P/ 104 04/02/2021

Autorizar, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 4699 /2021, a servidora Itamara Bortoluzzi Andolfatto, matrícula: 304.075-5-04, CNH: 0076440505-B, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/12/2022, município de Xanxerê.

PORTARIA P/ 108 04/02/2021
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme Processo SED 31106/2020, para atuar em Caráter Temporário como professor, MARIA DE FATI-MA BONGIOLO ROSSA, matrícula nº 183560-2-01, município de CHAPECÓ, no período de 18/03/1978 a 31/12/1978 , conforme ficha financeira.

PORTARIA P/109 - de 04/02/2021
CONSIDERAR PRORROGADA, conforme processo SED 25827/2020, os efeitos da Portaria P/3141 de 18/04/1996, publicada no DOESC nº 15425 de 09/05/1996, de admissão em caráter temporário, na qualidade de professor de ELIANE DAMIAN DE BONA DE OLI-VEIRA, matrícula 302133-5-01, município de URUBICI, no período de 18/12/1996 a 16/04/1997, na licença gestação, de admissão em caráter temporário, na qualidade de professor 16/10/1996 a 12/02/1997, na licença gestação.

PORTARIA P/110 de 04/02/2021
CONSIDERAR PRORROGADA, conforme processo SED 26815/2020, os efeitos da Portaria P/ 6438 de 13/06/1994, de admissão em caráter temporário, na qualidade de professor de LUCIANA FRANZ EIFLER, matrícula 276724-4-01, município de ITUPORANGA, no período de 01/01/1995 a 21/01/1995, na licença gestação.

PORTARIA P/111 - de 04/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I,VII e VIII da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo SED 14778/2020 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, as Portarias: P/1943 de 22/11/2020, DOE Nº 21382, de 26/10/2020, pag 06, com substituição de Membros através da Portaria P/2001 de 03/11/2020, DOE Nº 21389 de 06/11/2020, pág. 19, por Decurso de Prazo.

PORTARIA P/112 de 04/02/2021
ATRIBUIR EXERCICIO, artigo 4º, item II, da Lei nº 14.408, de 10 de abril de 2008, conforme processo ADR04 7957/2020, CATIA REGINA FERNANDES FARIAS, matrícula 325.158-6-03, cargo de Professor, na EEB. Adolfo Antonio Cabral, cód. 762000712000, município de Balneário Piçarras, com 40 horas semanais, a contar de 02/02/2021.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 718918

PORTARIA P/105 de 04/02/2021
O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, com substituição de membros feita pela Portaria 2123, de 23/11/2020, DOE nº 21.403, de 25/11/2020, ambas do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 30448/20, NOTIFICA, pelo presente edital, L. P. F. CPF: 383.088.609-82, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, apresentar Defesa ou outra manifestação que entender neces-sária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC.

PORTARIA P/106 de 04/02/2021
O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, com substituição de membros feita pela Portaria 2123, de 23/11/2020, DOE nº 21.403, de 25/11/2020, ambas do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 30448/20, NOTIFICA, pelo presente edital, L. P. F. CPF: 383.088.609-82, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, apresentar Defesa ou outra manifestação que entender neces-sária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC.

PORTARIA P/107 de 04/02/2021
O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, com substituição de membros feita pela Portaria 2123, de 23/11/2020, DOE nº 21.403, de 25/11/2020, ambas do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 30448/20, NOTIFICA, pelo presente edital, A. N. J. CPF: 019.175.149-99, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, apresentar Defesa ou outra manifestação que entender neces-sária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 718919



PORTARIA Nº 49/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.165.612,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe-tência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00098, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1650/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.165.612,00 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, seis-centos e doze reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 1650/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 3 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000098			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	ControladoriaGeral do Estado			
	04.124.0880.0680.014801			
		0.1.00	33.90.40	135.938,00
Subtotal				135.938,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.131.0810.0132.014231			
		0.1.00	33.90.39	10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0850.0949.007856			
		0.2.28	31.90.11	29.674,00
Subtotal				29.674,00

Total 10.165.612,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000098
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	ControladoriaGeral do Estado			
	04.126.0880.0948.014794			

	0.1.00	33.90.40	135.938,00	
Subtotal			135.938,00	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0610.1168.015133			
	0.1.00	44.90.51	10.000.000,00	
Subtotal			10.000.000,00	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0230.0014.012759			
	0.2.28	33.90.36	29.674,00	
Subtotal			29.674,00	
Total			10.165.612,00	

Subaço	
007856	Administração de pessoal e encargos sociais UDESC
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
014231	Campanhas de caráter educacional, informativo e institucional SED
014794	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação CGE
014801	Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos CGE
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção unidades escolares municipais ensino infantil e fundamen
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
Cod. Mat.: 718780	

PORTARIA Nº 50/2021

Altera os oramentos das unidades oramentrias que menciona no valor de R\$ 12.684.657,00

O SECRETRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competncia que lhe confere o Ato n 19, publicado no Dirio Oficial n 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8 da Lei n 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00101, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo n SEF 1695/2021,

RESOLVE:

Art. 1 Fica aberto o crdito suplementar na importncia de R\$ 12.684.657,00 (doze milhes, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), as dotaes especficas, de acordo com a programao constante do Anexo I desta Portaria, em consonncia com o que dispoe o inciso III do 1 do art. 43 da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964.

Art. 2 Para atender ao crdito de que trata o art. 1, ficam parcialmente anuladas as dotaes oramentrias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3 Os autos n SEF 1695/2021 esto integralmente disponveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao. Florianpolis, 4 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretrio de Estado da Fazenda

Anexo I – Acrscimo				
Ato Normativo	2021AN000101			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097			
	0.1.00	33.90.40	120.960,00	
Subtotal			120.960,00	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0249.005311			
	0.1.00	44.90.52	8.513.340,00	
	0.2.40	44.90.52	984.341,00	
	12.122.0900.0002.011038			
	0.2.69	33.90.39	166.016,00	
Subtotal			9.663.697,00	

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais			
	04.126.0900.0241.010258			
	0.2.40	33.90.40	600.000,00	
Subtotal			600.000,00	

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0093.014511			
	0.1.00	44.90.51	2.000.000,00	
	18.541.0145.0094.014513			
	0.3.00	44.90.51	300.000,00	
Subtotal			2.300.000,00	
Total			12.684.657,00	

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000101
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0627.011655			
	0.1.00	33.90.39	120.960,00	
Subtotal			120.960,00	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.122.0900.0002.011038			
	0.1.00	44.90.52	6.761.870,00	
	0.2.40	44.90.52	984.341,00	
	0.2.69	44.90.61	166.016,00	
	19.573.0230.0013.014842			
	0.1.00	44.90.51	1.751.470,00	
Subtotal			9.663.697,00	

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais			
	04.302.0900.0330.003626			
	0.2.40	33.90.39	600.000,00	
Subtotal			600.000,00	

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0093.014511			
	0.3.00	44.90.51	300.000,00	
	26.782.0145.0094.014516			
	0.1.00	44.90.51	2.000.000,00	
Subtotal			2.300.000,00	
Total			12.684.657,00	

Subaço				
003626	Assistncia Mdicohospitalar: Santa Catarina Saude FPS SEA			
005311	Aquisio de equipamento e material permanente UDESC			
010258	Manutenao dos servios de tecnologia da informao FPS SEA			
011038	Administrao e manutenao dos servios administrativos gerais UDESC			
011097	Apoio financeiro as APAES Lei 13.633/2005			
011655	Construo, ampliao e reforma da rea fsica do campus da FCEE			
014511	Projetos de engenharia rodoviria			
014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente			
014516	Levantamentos, estudos e projetos diversos			
014842	Incentivo ao desenvolvimento da PsGraduao e Inovao na UDESC			

*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.2.40	Recursos de serviços	recursos de outras fontes	exercício corrente
0.2.69	Outros recursos primários	recursos de outras fontes	exercício corrente
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro	exercícios anteriores
**Natureza Despesa			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica	

33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Cod. Mat.: 718909
	Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 086 de 03/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art 106, 2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, 2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras **LUCIANE CHAVES LOPES LEMOS**, matrcula n.º **0610.980-2**, para fiscalizarem os servios, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Contrato: CT-00044/2021**
Processo: SED17611/2020/SED
Referente a contrataao de Empresa Especializada para executar a obra de reforma e ampliao da EEB Neusa Massolini, no municpio de Xaxim.
Edsio da Silva
Diretor de Administrao e Finanas – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 718700

PORTARIA N.º 087 de 03/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art 106, 2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, 2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras **RICHARD DE SOUZA BOTE GA**, matrcula n.º **0305.855-7**, para fiscalizarem os servios, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Contrato: CT-00001/2021**
Processo: ADR19 00010462/2018
Referente a contrataao de Empresa Especializada em Execuo de obras de engenharia para reforma e ampliao da EEB So Ludgero, no municpio de So Ludgero.
Edsio da Silva
Diretor de Administrao e Finanas – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 718701

PORTARIA N.º 088 de 03/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art 106, 2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, 2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrcula n.º **0610.979-9**, o Engenheiro **RODNEY HEYSE**, matrcula n.º **0246.621-0** e o Coordenador Regional de Infraestrutura **ANDREA CRISTINA TEIXEIRA**, matrcula n.º **0302.376-1**, para constituirem, a partir desta data, a comisso de recebimento definitivo dos servios de superviso e controle de subsdios a fiscalizao das obras na Rodovia SC-135, Trecho: Porto Uniao - Matos Costa, com extenso de 32,25 km. Objeto do Contrato CT-004/2019.
Edsio da Silva
Diretor de Administrao e Finanas – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 718703

Saúde

PORTARIA nº 96/2021 de 02/02/2021.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuies legais e conforme delegao de competncia estabelecida nos termos da Portaria nº 291, de 07/05/2020 resolve: **CONSIDERAR HOMOLOGADO** o estgio probatrio e declarar estvel no servio pblico, nos termos do art. 41, 4º, da Constituio Federal de 1988, combinado com o Decreto nº 153 de 16 de abril de 2003, o servidor **MARCELO KEUNICKE**, matrcula nº 971126-0-01, a contar de 03/08/2020.
EDINEI CARLOS DA SILVA
Superintendente de Gesto Administrativa
Cod. Mat.: 718705

Fazenda

PORTARIA Nº 51/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.862.880,16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00113, de janeiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1741/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.862.880,16 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1741//2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000113
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	12.812.0635.0370.014868		
		0.1.00	33.90.30	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.571.0310.0411.002206		
		0.6.28	33.90.30	55.637,25
		7.6.40	33.90.30	6.500,00
		0.6.85	33.90.93	742,91
Subtotal				62.880,16

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0900.0002.004216		
		0.1.40	33.90.37	700.000,00
Subtotal				700.000,00
Total				1.862.880,16

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000113
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	12.812.0635.1137.015060		
		0.1.00	33.90.32	550.000,00
		0.1.00	33.90.39	550.000,00
Subtotal				1.100.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.606.0310.0410.002171		
		0.6.28	33.90.30	55.637,25
		7.6.40	33.90.30	6.500,00
		0.6.85	33.90.93	742,91
Subtotal				62.880,16

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0115.0651.014283		
		0.1.40	33.90.37	700.000,00
Subtotal				700.000,00
Total				1.862.880,16

Subação

002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pescador EPAGRI
002206	Pesquisa agropecuária EPAGRI
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
014868	Construção, recuperação e reaparelhamento da estrutura esportiva escolar
015060	Implementar programa desportivo

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.40	Outros serviços recursos do tesouro exercício corrente
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exerc anteriores
7.6.40	Contrapartida de ConveniosRecursos de serviçosExercícios Anteriores
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec vinculados exercício anterior

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 719191

PORTARIA Nº 58/SEF – 05/02/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: DESIGNAR, o servidor PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI, matrícula nº 955.004-6-01, ocupante do cargo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, para ocupar a Função de Chefia FC-1 - Supervisor, a contar de 01/02/2021, cessando os efeitos da Portaria nº 352, de 08/11/2019, que designava o servidor MARCOS ROBERTO KACPRZAK, matrícula nº 962.677-8-01, para a mesma função, conforme processo SEF 1683/2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 719243

PORTARIA Nº 59/SEF – 05/02/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: DESIGNAR, o servidor DANIEL NEVES DAMIANI, matrícula nº 963.587-4-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, para ocupar a Função de Chefia FC-2 - Assistente, a contar de 01/02/2021, conforme processo SEF 1683/2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 719245

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 094 de 08/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e art. 1º, § 1º, II, “a”, 1 e 2 e § 2º, do Decreto nº 348/2019, c/c art. 3º, § 3º, Lei Complementar nº 491/2010, resolve: **DESIGNAR:** os servidores efetivos, civis e estáveis, o Engenheiro **ANA EMILIA MARGOTTI**, matrícula nº **0959.600-3**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula nº **0172.957-8** e o Técnico em Atividades Administrativas **EDUARDO LEHMKUHL CARNEIRO**, matrícula nº **0172.900-4**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme processo SED 17209/2020, em desfavor do ex-servidor comissionado **C.P.G.**, matrícula nº **0664.418-0**, para apurar supostas irregularidades apontadas na conclusão de sindicância instituída pela Portaria P/1407, de 01/08/2019, constante no pro-

cesso SED 13555/2019, que apurou os pagamentos indevidos para empresa Floriano Construtora e Incorporadora Ltda EPP, referente ao Contrato 120/2017 de reforma e ampliação da EEB. Leopoldo Jacobsen, município de Taió, fiscalizada pelo ex-servidor, que na época dos fatos exercia o cargo de Gerente de Infraestrutura, na extinta Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul, ocupante do Cargo Comissionado de Gerentes de Infraestrutura e fiscal do referido contrato. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: art. 137, II, “11”, da Lei nº 6.745/85. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 719358

PORTARIA Nº 092 de 08/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MAIRA MICHELI DE SOUZA**, matrícula nº **0617.495-7**, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto, Contrato: CT-00046/2021/SED
Processo: ADR12 00004786/2019

Referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para instalação de subestação abrigada, EEB Paulo Cordeiro - Rio do Sul/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719360

PORTARIA Nº 093 de 08/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MAIRA MICHELI DE SOUZA**, matrícula nº **0617.495-7**, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto, Contrato: CT-00045/2021
Processo: ADR12 00004786/2019

Referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para instalação de subestação abrigada, EEB Henrique da Silva Fontes - Rio do Sul/SC

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719361

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 006/2021.

Permissora: SIE. **Permissionária:** AUTO CENTER MASSANERO LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: Massaranduba – Entr. SC-414 (p/ Luiz Alves), no km 50+078, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 04.02.2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Ademir Massanero, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 719299

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 004/2021.

Permissora: SIE. **Permissionário:** FRANCISCO PAULO FERNANDES RODRIGUES. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-370, trecho: Entr. SC-108 (p/ São Ludgero) – Gravatal (Entr. SC-435), no km 156+670, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de prolongamento da via marginal existente na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 08.02.2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Francisco Paulo Fernandes Rodrigues, Permissionário.

Cod. Mat.: 719300

Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas".

A reunião ORDINÁRIA da **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **18 de fevereiro de 2021**, com início às **14 horas, por videoconferência**, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador legal constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (**consema@sde.sc.gov.br**), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores www.sde.sc.gov.br. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECURSO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
072/2017	FATMA 11827/2017	4927-D	FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA
073/2017	FATMA 11833/2017	4928-D	FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA
074/2017	FATMA 11831/2017	4929-D	FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA
131/2017	FATMA 28560/2016	935-D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
500/2018	FATMA 33719/2018	3107-D	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA
501/2018	FATMA 17484/2014	2279-D	JOÃO PEDRO MACHADO

Cod. Mat.: 719438

Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS - ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Acordo De Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS e o Município de Bom Retiro - OBJETO: Instalação de câmara frigorífica resfriada, adquirida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do contrato de repasse 813539/2014, para promover a modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Bom Retiro /SC. Processo SST 133/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Florianópolis 10 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 719441

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS - ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021

Acordo De Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS e o Município de Xanxerê - OBJETO: Instalação de câmara frigorífica congelada, adquirida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do contrato de repasse 813539/2014, para promover a modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Xanxerê /SC. Processo SST 138/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Florianópolis 10 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 719570

Fazenda

PORTARIA Nº 52/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 280.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe-

tência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00118, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1793/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1793//2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 8 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000118

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0318.002967			
		0.6.98	44.90.52	30.000,00
	20.126.0900.0948.003781			
		0.6.98	44.90.52	50.000,00
Subtotal				80.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0105.010206			
		0.1.20	33.90.40	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				280.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000118

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0900.0002.002555			
		0.6.98	44.90.52	80.000,00
Subtotal				80.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.20	33.90.39	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Total				280.000,00

Subação

002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	CIDASC
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal	
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	CIDASC
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica	
011562	Operacionalização da educação básica	SED

*Fonte Recurso

0.1.20 Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recursos do tesouro exercício corrente

0.6.98 Receita de alienação de bens exercícios anteriores

**Natureza Despesa

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 719419

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 095 de 09/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1074/2020 de 04/12/2020, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA**, matrícula n.º **0995.242-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-0136/2020/SAP-FPSC.

Processo: SJC 18185/2019

Referente a obra de ampliação do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, no Município de São Cristóvão do Sul. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719590

PORTARIA Nº 096 de 09/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA**, matrícula n.º **0995.242-0**, e o Engenheiro **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-0136/2020/SAP-FPSC.

Processo: SCC 6270/2019

Referente a ampliação da Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719591

PORTARIA Nº 097 de 09/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 899/2020 de 09/11/2020, que designou o Gerente e Fiscalização de Obras **JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA**, matrícula n.º **0995.242-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00011/2020/SED

Processo: SED 704/2020

Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da - REGIÃO 11, nos municípios de Curitibaanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719592

PORTARIA Nº 098 de 09/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA**, matrícula n.º **0995.242-0**, e o Engenheiro **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00011/2020/SED

Processo: SED 704/2020

Referente a Contratação de empresa especializada para levantamento e diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares

SELENIA MARIA JIMENEZ, de nacionalidade venezuelana, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 1397, de 05/02/2021; Processo ADR22/5269/2021.

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato no 1507/2019

Cod. Mat.: 719885

Fazenda

PORTARIA Nº 53/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.175.316,43.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00125, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1861/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.175.316,43 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1861//2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 9 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000125
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social	15.451.0300.0402.011118		
		0.6.61	44.90.51	250.000,00
Subtotal				250.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0240.005310		
		0.2.69	33.90.36	63.216,00
Subtotal				63.216,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0900.0255.013269		
		0.6.85	44.90.52	68.000,00
Subtotal				68.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	06.181.0130.0021.014446		
		0.6.69	33.90.30	214.100,43
		26.782.0130.0011.014452		
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
		26.782.0130.0007.014455		
		0.3.69	33.90.30	580.000,00
Subtotal				1.794.100,43

Total				2.175.316,43
-------	--	--	--	--------------

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000125
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social	04.122.0900.0401.011106		
		0.6.61	44.40.42	250.000,00
Subtotal				250.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.122.0900.0002.011038		
		0.2.69	33.90.39	63.216,00
Subtotal				63.216,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.304.0410.0994.011227		
		0.6.85	33.90.30	68.000,00
Subtotal				68.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	06.181.0130.0021.014446		
		0.3.69	33.90.30	580.000,00
		26.782.0130.0011.014449		
		0.6.69	33.90.30	214.100,43
		26.782.0130.0057.014454		
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.794.100,43

Total				2.175.316,43
-------	--	--	--	--------------

Subação

005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos	UDESC
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	UDESC
011106	Apoio à aquisição, constr, ampl ou reforma de patrimônio público	FUNDOSOCIAL
011118	Aquisição, construção, reforma ou manutenção de equipamentos públicos	FUNDOSOCIAL
011227	Ações de vigilância sanitária	
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES	
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv	
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária	
014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis	
014454	Humanização de rodovias	
014455	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	SIE e PMRv

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.2.69	Outros recursos primários	recursos de outras fontes	exercício corrente
0.3.69	Outros recursos primários	Recursos do Tesouro	Exercícios Anteriores
0.6.61	Receitas diversas	FUNDOSOCIAL	recursos de outras fontes
0.6.69	Outros recursos primários	recursos de outras fontes	exercícios anteriores
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária	Executivo	rec vinculados
exercício anterior			

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 719880

Cod. Mat.: 719880

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR01541 (Processo: SCC645/2021) . PARTICÍPE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de VARGEM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 15.04.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Milena Andersen Lopes Becherr, pelo Município.

Cod. Mat.: 719799

PORTARIA Nº 110 de 10/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, os Engenheiros LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES, matrícula n.º 0617.618-6 e RODNEY HEYSE, matrícula n.º 0246.621-0 para fiscalizar a partir de 05/02/2021 o contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA., referente a elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de restauração da Rodovia SC - 340, trecho: Entr.BR-280 (p/ Porto União) – Distrito de Santa Cruz do Timbó, com extensão aproximada de 12,539km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico n.º 81/2020, em conformidade com o que consta no Processo SIE 13768/2020 e formalizadas através do Contrato Nº. CT-004/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719802

PORTARIA Nº 111 de 10/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Técnico em Contabilidade BRUNO VALDEMAR TRENNPOHL, matrícula n.º 0173.058-4, para exercer a Função de Chefia FC-1, a partir de 09.02.2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 719803

PORTARIA Nº 112 de 10/02/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, “a”, 1 e 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, tendo em vista do que consta no processo SDC 1475/2019., resolve DESIGNAR, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional dos acusados em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10 os Engenheiros PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA matrícula n.º 0172.106-2, LUÍS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA, matrícula n.º 0294542-8 e o Advogado Autárquico do IMA GUILHERME COSTA FERREIRA DE SOUZA matrícula n.º 0971.452-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar supostas responsabilidades atribuídas aos servidores A.S., matrícula n.º 0365.623-3, na época dos fatos ocupou Cargos Comissionados de Gerente de Infraestrutura em ADR’s, no período de 06/05/2011 à 11/06/2019 e Gerente de Fiscalização de Obras na SIE no período de 12/06/2019 à 31/01/2020 e C.Z., matrícula n.º 0686.831-2, ocupante do Cargo Comissionado na época dos fatos de Gerente de Infraestrutura em ADR’s, no período de 05/03/2015 à 07/10/2018, pelos pagamentos efetuados em desconformidade nos serviços orçados e executados em obra na reforma no Centro Regional da Defesa Civil, no município de Taió/SC, referente ao Contrato n.º CT – 00032/2018/ADR-RSL. “Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: art. 137, II, “11”, da Lei nº 6.745/85. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da lei complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010. Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 719804

MARA AUNE	0331909-1-03	04F	04G
MARCIA DA SILVEIRA	0279588-4-03	04D	04E
MARLETE PERETTI TORTORA	0287152-1-04	04F	04G
MARLI MARIA KREIN	0317348-8-03	04F	04G
MARTA HELIANE FRARE	0337904-3-03	04F	04G
MICHELE GARMUS	0372997-4-01	04B	04C
NADI MARISE BOCK HORST	0308423-0-04	04B	04C
NADIA JERUSA RODERMEL	0316216-8-04	04F	04G
PATRICIA BUSS	0372976-1-01	04D	04E
PAULO MIGUEL DE TONI	0367202-6-02	03B	03C
REGINA DO CARMO MACHADO RODRIGUES	0259013-1-04	04E	04F
REJANE MARIA REOLON	0292307-6-06	04F	04G
ROSALIA SIMIANO	0252730-8-02	04D	04E
ROSELI FUCK EXTERKOETTER	0217811-7-04	04E	04F
ROSELI SALETE VIVAN	0289239-1-05	04F	04G
ROSEMERE SCHEIDT SCHMITT	0205325-0-05	04G	04H
SAMARA LUCIANA FARIAS	0302236-6-03	04D	04E
SANDRA BEZ BATI PESSI	0287852-6-03	04B	04C
SANDRO ROGERIO BAGNARA	0302074-6-04	04E	04F
SILVIA BETINA WAMSER LINDNER	0313457-1-03	04F	04G
SIMONE RODRIGUES MELO	0283223-2-04	04F	04G
VANDERLEIA MENDES JUNG	0222460-7-04	04F	04G
VILMA CHAPETON SAMAYOA ZUNINO	0220436-3-03	04F	04G

PORTARIA P/ 143 11/02/2021
Autorizar, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 9970 /2021, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022, município de Concórdia.
Nilva Maria Rebelatto , Matrícula: 204.001-8-04, CNH:04474902743-AB;
Rodrigo João Lino, Matrícula: 373.368-8-01, CNH:04897267307-AB.

PORTARIA P/ 144 11/02/2021
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme Processo ADR21 1753/2020, para atuar em Caráter Temporário como professor, SANDRA REGINA PESCADOR DE SOUZA, matrícula nº 228241 -0-01 , município de ARARANGUÁ, no período de 01/02/1995 a 31/12/1995 , conforme ficha financeira.

PORTARIA P/145 - de 11/02/2021
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo ADR21 6980/2019, a FABIANA AMBONI DA SILVA matrícula 0342.561-4-03, no cargo de Assistente Técnico Pedagógico, pelo período de 03 (Três) anos, a contar de 03/02/2020 a 01/02/2023, com opção pelo recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/146 - de 11/02/2021
CONSIDERAR EXONERADO, conforme Processo ADR26 4963/2019, EDELMAR JOSÉ THOMAZI matrícula nº 237.415-3, do Cargo de Professor, Nível I, PE-MAG-SG-01-VI, Município de LAGES, a contar de 01/06/1992, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/147 - de 11/02/2021
DESIGNAR, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 8397/2021, FABIANI PATERNO, Matrícula nº 0380639-1-01, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04-B, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO6-03 TURNOS, na EEB çPedro Américoç, código 755000237100, município de Agrolândia, face ao impedimento da titular, MARCILENE KURTZ FREIESLEBEN, Matrícula nº 0331054 - 0-02, que se encontra em Licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2021, a 02/08/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 720105

Fazenda

PORTARIA Nº 047/SEF – 11 de fevereiro de 2021.O Secretário de Estado da Fazenda de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **Ricardo Lonzetti**, matrícula **9506845** e o servidor **Guilherme Niehues Tramontin**, matrícula **389.552-0 (suplente)**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/ DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. 002/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme o processo SEF 17276/2019. Paulo Eli. **Secretário de Estado da Fazenda.**
Cod. Mat.: 720045

Portaria nº 048/SEF - 11 de fevereiro de 2021. O Secretário de Estado da Fazenda de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do § 8º art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Daniel Rodrigues**, matrícula **6171508**, **Diego Lima Santos**, matrícula **6170510**, e **Diego Machado Vieira**, matrícula **9506330**, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento dos bens e serviços previstos no Contrato nº 002/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 0024/2020, autorizado por meio do Processo SEF 17276/2019. Paulo Eli. **Secretário de Estado da Fazenda.**
Cod. Mat.: 720046

PORTARIA Nº 068/SEF – 11 de fevereiro de 2021.O Secretário de Estado da Fazenda de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos da Lei Estadual 5.164, de 27 de novembro de 1975, e do art. 3º da Instrução Normativa 03/2020 – SEA, resolve revogar a Portaria 012-SEF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada D.O.E 21.451, de 04 de fevereiro de 2021, conforme Processo SEF 8221/2020. Paulo Eli **Secretária de Estado da Fazenda.**
Cod. Mat.: 720047

PORTARIA Nº 60/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.985.229,75.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00135, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1978/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.985.229,75 (quinze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 1978//2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000135			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	ControladoriaGeral do Estado			
	04.124.0880.0680.014801			
		3.1.00	33.90.18	48.000,00
Subtotal				48.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte			

		12.812.0635.0370.014868		
		0.1.00	33.90.30	600.000,00
Subtotal				600.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0329.009662			
		0.6.50	31.90.03	8.585.572,19
Subtotal				8.585.572,19
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.128.0400.0984.011453			
		0.6.85	33.90.39	120.000,00
	10.302.0400.0547.013253			
		0.6.60	44.90.52	109.407,18
Subtotal				229.407,18
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
		0.3.00	44.40.42	199.000,00
	26.122.0115.0095.014282			
		0.3.00	44.90.51	879.414,00
	26.782.0130.0066.014458			
		0.3.00	44.90.51	195.597,91
	18.541.0145.0094.014513			
		0.3.00	44.90.51	237.000,00
		0.3.00	44.90.51	247.238,47
	26.782.0145.0093.014517			
		0.3.00	44.90.51	1.364.000,00
Subtotal				3.122.250,38
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	12.368.0750.0392.014937			
		0.1.00	44.90.52	3.000.000,00
	12.368.0750.0392.014938			
		0.1.00	44.90.52	400.000,00
Subtotal				3.400.000,00
Total				15.985.229,75
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000135			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	ControladoriaGeral do Estado			
	04.122.0880.0002.014796			
		0.1.00	33.90.39	48.000,00
Subtotal				48.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte			
	12.812.0635.1137.015060			
		0.1.00	33.90.32	300.000,00
		0.1.00	33.90.39	300.000,00
Subtotal				600.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009358			
		0.6.50	31.90.01	8.585.572,19
Subtotal				8.585.572,19
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.6.60	33.90.30	109.407,18
	10.128.0400.0049.011464			
		0.6.85	33.90.39	120.000,00
Subtotal				229.407,18
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579			
		0.3.00	44.40.42	199.000,00

	26.782.0110.0010.014434		
	0.3.00	44.90.51	195.597,91
	26.782.0145.0093.014511		
	0.3.00	44.90.51	879.414,00
	0.3.00	44.90.51	1.601.000,00
	0.3.00	44.90.51	247.238,47
Subtotal			3.122.250,38
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0397.011042			
	0.1.00	33.90.39		3.400.000,00
Subtotal				3.400.000,00
Total				15.985.229,75

Subação	
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
008577	Apoio ao sistema viário rural SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano SIE
009358	Encargos com inativos ALESC Fundo Financeiro
009662	Pensões ALESC Fundo Financeiro
011042	Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo
011453	Qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde
011464	Gestão das atividades das escolas de saúde da Secretaria de Estado da Saúde
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014282	Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte
014434	Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos
014458	Execução de obras emergenciais
014511	Projetos de engenharia rodoviária
014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente
014517	Projetos de engenharia rodoviária BIDVI
014796	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CGE
014801	Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos CGE
014868	Construção, recuperação e reaparelhamento da estrutura esportiva escolar
014937	Educação básica e profissionalizante para os apenados no sistema prisional da SAP
014938	Educação básica e profissionalizante para os menores em conflito com a Lei do socioeducativo da SAP
015060	Implementar programa desportivo

*Fonte Recurso	
3.1.00	Outras Contrapartidas Recursos do Tesouro Exercício Corrente
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.3.00	Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
0.6.50	Contribuição previdenciária
0.6.60	Primários recursos patrimoniais exercícios anteriores
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec vinculados exercício anterior

**Natureza Despesa	
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.03	Pensões do RPPS e do Militar
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.30	Material de Consumo
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 720051	

PORTARIA Nº 065/SEF – 11 de fevereiro de 2021.O Secretário de Estado da Fazenda de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **Marcos Antônio F. Domingues**, matrícula 6170803 e o servidor Daniel Souza Cotrim, matrícula 9506349 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato **SEF/RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI 003-2021** firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **RR Software e Soluções em Tecnologia EIRELI.**, conforme o processo SEF 12525/2019. Paulo Eli.**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 720056

Portaria nº 067/SEF - 11 de fevereiro de 2021. O Secretário de Estado da Fazenda de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Marcos Antônio F. Domingues**, matrícula 6170803, **Yuri Magalhães do Carmo**, 6170900, e **Marcelo Gevaerd da Silva**, 9506101, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento dos bens e serviços previstos no Contrato nº 003/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a **RR Software e Soluções em Tecnologia EIRELI.**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020, autorizado por meio do Processo SEF 12525/2019.Paulo Eli. **Secretário de Estado da Fazenda.**

Cod. Mat.: 720057

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 113 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA**, matrícula n.º **0172.106-2**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00116/2020/CBM
Processo: CBMSC 00000657/2019
Referente: Execução de Obra de Engenharia para Demolição de Edificações para a Demolição da Torre de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720110

PORTARIA Nº 114 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 269/2020 de 30/04/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar o Convênio 2019TR000921 celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, cujo objeto é a Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO CIM-AMAVI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais. Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720111

PORTARIA Nº 115 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 562/2020 de 12/08/2020, que designou o Engenheiro **ROBERTO REIS**, matrícula nº **0609.722-7**, para fiscalizar à partir de 01/09/2020, o Convênio 2019TR000921, celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário dos municípios da AMAVI – CIM – AMAVI, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do Consórcio CIM – AMAVI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720112

PORTARIA Nº 116 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609.722-7** e **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º **0605.701-2**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2019TR0921: Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO CIM-AMAVI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720113

PORTARIA Nº 117 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula n.º **0605.642-3** e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º **0965.489-5**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00007/2021/SIE
Processo: SIE 00010696/2019
Referente a Obra de iluminação de acesso ao AEROPORTO HERCÍLIO LUZ.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720115

PORTARIA Nº 118 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 782/2020 de 19/10/2020, que designou o Engenheiro **LIDIA CAROLINA DA LUZ**, matrícula n.º **0617.915-0**, para fiscalizar, os serviços a partir de 01/10/2020, de Elaboração dos Projetos de Obras de Reabilitação com aumento de capacidade (duplicação) da Rodovia SC-108, trecho Urussanga – Criciúma e Contorno de Cocal do Sul, com extensão de 16,0 km e de obras de pavimentação das Rodovias SC-281, trecho São Pedro de Alcântara – Angelina, com extensão de 25,1 km do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, de acordo com as condições estabelecidas na concorrência SDP n.º 002/2016, formalizados através do contrato PJ-196/2017.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720116

PORTARIA Nº 119 de 11/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 783/2020 de 19/10/2020, que designou o Engenheiro **LIDIA CAROLINA DA LUZ**, matrícula n.º **0617.915-0**, para fiscalizar, os serviços a partir de 01/10/2020, de Elaboração dos Projetos de Engenharia de Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC-110/486, trecho: Presidente Nereu – Entroncamento SC-110/486 – Distrito de Salseiro, com extensão de 18,5 km, Contorno Oeste de Rio do Sul, com extensão de 8,0 km, Contorno Leste de Ituporanga, com extensão de 9,0 km do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, de acordo com as condições estabelecidas na

Agricultura, da Pesca e do
Desenvolvimento Rural

Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR

nº TCU	Partes/Representantes: Altair da Silva pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras			Vigência(Início/Fim)		Bem(s)	Recurso	nº PAT
002/2021	SAR	Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	Nelson Virtuoso	01/02/2021	31/12/2023	VEÍCULO AUTOMOVEL CHEVROLET S10, PLACA: MKC-8004		15481

Cod. Mat.: 720761

Desenvolvimento Econômico
Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 115/2021 – de 16/02/2021

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

Angela Cristina Paviani . Mat: 0616267-3-01

CNH: 00772558640

LUCIANO JOSE BULIGON

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 720753

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, §1º, inc. II, “a”, 1, e § 2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e, ainda, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor CHARLLES GARCIA COSTA, Pedagogo, mat. nº 0348706-7-02, servidor efetivo e estável, lotado nesta Pasta, para compor a Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, conforme art. 17, I, da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar se os procedimentos para celebração de Termo de Convênio com recursos públicos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL) foram devidamente realizados de acordo com os princípios da Administração Pública, conforme delineado nos autos do Processo nº SST 1730/2020.

Art. 2º A comissão deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta no DOE, e concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 24 da Lei Complementar nº 491/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 720713

Educação

CEE – Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 007/2021

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o

Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 003, de 28/01/2021, favorável à Mudança de Denominação do Estabelecimento de Ensino passando de Centro Educacional Costa Azul para Unificado School, mantido por Centro Educacional Costa Azul Ltda., rede privada de ensino, Município de Balneário Camboriú;

II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 004, de 28/01/2021, favorável à Retificação do Parecer CEDB/CEE/SC nº 046, aprovado em 19/10/2020, que trata da Mudança de Endereço da EEB Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto, anteriormente localizada na Rua Amapá, nº 380, Bairro Centro, passando a funcionar na Rua Saldanha da Gama, nº 1200, Bairro Primeiro de Maio, Município de Dionísio Cerqueira, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), Município de Florianópolis;

III- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 005, de 28/01/2021, favorável à Mudança de Mantenedor do Colégio Marista São Francisco, Município de Chapecó, passando de União Catarinense de Educação para Associação Catarinense de Educação e Cultura - ABEC, Município de São Paulo - SP; e

IV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 007, de 28/01/2021, favorável à Mudança de endereço da Escola Técnica Pró Saúde, anteriormente localizada na Rua Tenente Silveira, nº 741, subsolo, Bairro Centro, Município de Florianópolis, para funcionar na Rua José Felipe Schmidt, nº 760, Bairro Centro, rede privada de ensino, mantida pelo MJ Cursos Profissionalizantes Ltda., Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 720718

PORTARIA CEE/SC Nº 008/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Natalino Uggioni para compor a Comissão Especial Mista de Estudos sobre Possibilidades de Utilização de Novas Tecnologias na Educação Básica:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Cod. Mat.: 720721

PORTARIA CEE/SC Nº 009/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Antônio Carlos Nunes para compor a Comissão Especial Mista de Estudos sobre Possibilidades de Utilização de Novas Tecnologias na Educação Básica:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Cod. Mat.: 720725

Fazenda

PORTARIA Nº 61/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 269.949,07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00146, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2052/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 269.949,07 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2052//2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000146
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.126.0310.0948.003715			
		0.6.40	44.90.52	269.949,07
Subtotal				269.949,07
Total				269.949,07

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000146
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.571.0310.0411.002206			
		0.6.40	33.90.92	63.921,94
	20.122.0310.0002.003698			
		0.6.40	44.90.52	206.027,13
Subtotal				269.949,07
Total				269.949,07

Subação

002206	Pesquisa agropecuária	EPAGRI
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI	
003715	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	EPAGRI

*Fonte Recurso

0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores

**Natureza Despesa

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 720589

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 136 de 16/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2016TR1563**: Implantação de rede de drenagem de águas pluviais na localidade de Ribeirão São Luiz no Município de Apiúna.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 720740

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N ° 001/2021

Data da Reunião: 27/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
09008q2019	Alex Stanhnke	Vista
07679/2019	Everton da Silva Queiroz	Vista
25235/2020	Maria Aparecida Pereira	Indeferido
25382/2020	Vivian Francieli Muller Canapini	Vista
25498/2020	Elba Stella da Silva	Vista
04409/2019	André Carlos da Silva	Indeferido
05905/2019	Bruno Fernandes dos Santos	Indeferido
01809/2019	Jakson Coelho Pereira	Indeferido
08696/2019	Gilmar José Romanzoni	Indeferido
15045/2020	Marcelino Niehues	Indeferido
25220/2020	Nadine Cavalheiro	Indeferido
25230/2020	Movida Locação de Veículos S.A.	Indeferido
25222/2020	Manoel Silvino de Souza	Indeferido
24480/2020	Manoel Silvino de Souza	Indeferido
f25607/2020	Nelton Pauli	Indeferido

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N ° 002/2021

Data da Reunião: 27/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
09432/2019	Ricardo Emanuel da Silva	Indeferido
09202/2019	João Carlos Vidal	Indeferido
01234/2020	Mariuce Ventura Moretti	Indeferido
09011/2019	Ramon de Nardi Campos	Indeferido
25383/2020	Moacir Beira de Lima	Indeferido
15283/2020	Erivelton Brasil	Deferido
24080/2020	Jocimar Rohr	Indeferido
17388/2020	Roberto Giuriatti	Indeferido
20499/2020	Samuel Goncalves	Indeferido
20511/2020	Walter Ignaczuk	Indeferido
01401/2020	Marcio Murilo Schmitz dos Santos	Indeferido
24495/2020	Dorval Ravizza	Deferido
25226/2020	Rafael Fischborn Bohrer	Deferido
25606/2020	Gilvan Friedel	Indeferido
24792/2020	Luciane Martins Quaresma de Moura	Indeferido

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N ° 003/2021

Data da Reunião:27/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
11633/2019	Roberto Benevenuto Nunes Junior	Indeferido
11619/2019	João Arcângelo Casagrande Guimaraães	Indeferido
06372/2019	João Francisco da Silva	Indeferido
08685/2019	Gilmar José Romanzini	Indeferido
14412/2020	Deamantino Tomaz Neto	Vista
12092/2019	Gabriel Schmitt	Indeferido
22696/2020	Katiuce Ribeiro Medeiros	Diligência
24802/2020	Movida Locação de Veículos Ltda	Diligência
22559/2020	Ricardo Allan Alessi	Diligência
24807/2020	Tito Flavio Reis Garberlotto	Diligência
10093/2019	Juliano Célio Vieira	Diligência
09967/2019	Juliano Célio Vieira	Diligência
10092/2019	Juliano Célio Vieira	Diligência
20501/2020	Marleni Gass	Deferido
20169/2020	Paulo Jacob Batista Gonçalves	Indeferido

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIADE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N ° 004/2021

Data da Reunião : 27/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
03305/2020	Lucia Helena Souza da Luz	Indeferido
08573/2020	Miquelute Bar e Lanchonete Sport Society Ltda	Deferido
12589/2019	Transportes Barreto Eireli ME	Deferido
08108/2019	Adilson Domingos Erthal	Vista
03892/2019	Mar Hermann Morth	Indeferido
24799/2020	Fabiano Silveira	Diligência
22538/2020	Fabio José dos Santos	Diligência
23469/2020	Jorge Glaycon Barros da Costa	Diligência
22694/2020	Juliano de Melo de Medeiros	Diligência
24793/2020	Delma Maria Longhi	Diligência
19703/2020	Queiroz Administradora de Imóveis Ltda	Indeferido
19063/2020	Tiago Valci de Almeida	Indeferido
15136/2020	Mauricio Ribeiro Vieira	Indeferido
24507/2020	Luiz Henrique Vitorino	Indeferido
24144/2020	Ana Paula Netto Carneiro	Indeferido

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MODALIDADE - SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N ° 005/2021

Data da Reunião :28/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
06257/2019	Jhonatan Ferreira Augusto	Indeferido
05310/2019	José Tibincoski	Indeferido
07755/2019	Sandra Emilia de Souza Max	Vista
10047/2019	Valmir Ricardo Correia	Indeferido
06343/2019	Mauricio Zermiano	Vista
24128/2020	Nadine Cavalheiro	Indeferido
19071/2020	Leandro Medeiros Valli	Indeferido
04708/2019	Fabio Maicon Shoffel	Vista
13829/2020	Flavio Garcia Bejar Junior	Deferido
24310/2020	Laurete de Paulo Patricio	Indeferido
24499/2020	Michele de Figueiredo Loureiro	Indeferido
25381/2020	Construnivel Execução Ltda	Diligência
25595/2020	Rosilani Sizenando Santana	Indeferido
23496/2020	Instituto Federal Educação Ciência Tecnologia Catarinense	Deferido
23670/2020	Ricardo Juchem Sefton	Indeferido

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MODALIDADE - SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N ° 006/2021

Data da Reunião: 28/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
14399/2020	Damião Monteiro de Araujo	Indeferido
15009/2020	Maria Gema Colombo	Indeferido
08887/2020	Angelo Valcir Chaves	Indeferido
15022/2020	Hugo Ricardo Melilo	Indeferido
14390/2020	Vinicius Corso	Indeferido
21833/2020	Alexandre Paulo Martins	Indeferido
21834/2020	Alexandre Paulo Martins	Indeferido
19068/2020	Beatriz Massaud	Vista
24804/2020	Fausto Azenor de Andrade	Indeferido
24997/2020	Noemi Hilda da Silva Leal	Indeferido
23894/2020	Rudnei Gruneke Mazzurana	Indeferido

23888/2020	Elizeu Nascimento Gaier	Indeferido
24501/2020	Roberto Koche de Albuquerque	Indeferido
25601/2020	Alexandre Reinado Jorge	Diligência
25603/2020	Ademir Devegili	Diligência

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 01-02/SIE

EXTRATO DA ATA N 007/2021

Data da Reunião: 28/01/2021

DEINFRA SIE	Requerente	Resultado
12667/2019	Germano Paulo Bunn	Indeferido
14955/2020	Vilmar Perin	Indeferido
14946/2020	Vilmar Perin	Indeferido
23462/2020	Leandro Rogério da Silva	Diligência
24989/2020	Valdionei Neto	Diligência
21477/2020	Nelson Alves de Lima	Indeferido
22561/2020	Juliano Brandão Zanatta	Indeferido
15153/2020	Joanes Menegazzi	Indeferido
22560/2020	Acácio Silvano	Indeferido
24794/2020	Cristina Ventura Fiúza Lima	Indeferido
23481/2020	Nelson José de Moura	Vista
23479/2020	João Nestor Schroeder	Indeferido
23932/2020	André Renato Alves	Indeferido
24101/2020	DGP Atacadista Varejista de Artigos de Vestuário Ltda	Indeferido
24504/2020	Ayslanberto Augusto Soares Pomplona	Diligência

Cod. Mat.: 720673

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 02-02/ SIE

EXTRATO DA ATA N ° 001/2021

Data da Reunião: 15/01/2021

DEINFRA -SIE	Requerente	Resultado
24482/2020	CARLOS EDUARDO SOSSAI	DILIGENCIA
23497/2020	MARINA PHILIPPI NASARIO	DILIGENCIA
23846/2020	VALDENIR JOSE FERREIRA	DILIGENCIA
23883/2020	JOSE ADOLFO DE MELO	DILIGENCIA
23883/2020	IRINEU TAVARES	DILIGENCIA
10760/2019	MARCELO WITZKE	INDEFERIDO
1774/2019	RAFAEL HENRIQUE	INDEFERIDO
10170/2019	ELIAS BALANSIN PEREIRA	INDEFERIDO
1947/2019	SERGIO BRIZOLLA SAVI	INDEFERIDO
14276/2019	CLEIMAR KITTEL	INDEFERIDO
19004/2020	ADIR ADRIAO DANIEL	INDEFERIDO
10828/2020	DINARA CARLA DE SOUZA BAUMGARTEN	INDEFERIDO
17347/2020	DELIO ANTONIO SANTO DE NARDI	VISTAS
15358/2020	JOAQUIN FERNANDES	INDEFERIDO
15352/2020	ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 02-02/ SIE

EXTRATO DA ATA N ° 002/2021

Data da Reunião: 15/01/2021

DEINFRA - SIE	Requerente	Resultado
24481/2020	LEO FERNAND KRAPPE	DILIGENCIA
24494/2020	ROBERTO OSMAR MIELKE	DILIGENCIA
23907/2020	JOAQUIM EDUARDO LOPES DE LIMA	DILIGENCIA
23914/2020	ALNO MANOEL PINHEIRO	DILIGENCIA
24497/2020	FABIANO SILVEIRA	DILIGENCIA
4946/2019	PATRICKVELOSO DE AMORIM	INDEFERIDO
1753/2019	DARLAN WYLLANS VEZARO	INDEFERIDO
12736/2019	MAURICIO SANIAGO ASSUMPCÃO	INDEFERIDO
12741/2019	GABRIEL SOARES PADILHA STEIMBACH	INDEFERIDO
5878/2019	MARIANO PICCATO CARRIZO	INDEFERIDO
25004/2020	VILDIONEI NETO	INDEFERIDO
23676/2020	EDNA CATIANE CARVALHO	DILIGENCIA
23667/2020	JADIR MILTON BATISTA	DILIGENCIA
24122/2020	JAISON DE ANDRADE	DILIGENCIA
23669/2020	JULIO CESAR CORRÊA DE MATOS BARROSO	DILIGENCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 02-02/ SIE

EXTRATO DA ATA N ° 003/2021

Data da Reunião: 22/01/2021

1.132,00
c) acima de 24,01 km - o valor per capita será de R\$ 1.614,00

Parágrafo Único: Os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a noventa por cento (90%) do IDH Médio do Estado terão acréscimo de cinquenta por cento (50%) no valor per capita de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O quantitativo de alunos transportados, regularmente matriculados e frequentando a escola, será extraído do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - O valor mensal a ser repassado para cada município será calculado com base na distância percorrida, no quantitativo de alunos transportados e na Densidade de Alunos Transportados, devendo ser deduzido o valor referente ao custo da cedência de professores do Estado para o município, onde houve transferência de gestão.

Art. 4º - Os recursos do transporte escolar serão transferidos aos municípios, em 9 (nove) parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao de referência do transporte realizado, observados os dados registrados na planilha do transporte escolar, anexa a esta Portaria.

Parágrafo único - O número de alunos poderá ser revisto no início do 2º semestre, pelas Coordenadorias Regionais de Educação, ou órgão equivalente, com a supervisão da SED, de acordo com os dados constantes no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - Sistema SISGESC.

Art. 5º- Os alunos deverão respeitar o zoneamento de matrícula, como também deslocar-se até as linhas principais de circulação dos veículos destinados ao transporte escolar, em conformidade com a Lei Complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Portaria N/154

Cod. Mat.: 721728

PORTARIA P/225 de 22/02/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SED, E A PREFEITURA DE ABELARDO LUZ.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SED, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo Secretário LUIZ FERNANDO CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.228.949-69, RG nº 466815, SSP/SC, residente e domiciliado à rua Natal Peruchi, nº LD 350 bairro Pio Correa, Criciúma/SC, e o MUNICÍPIO, de Abelardo Luz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NERCI SANTIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 075.655.939-15, Carteira de Identidade nº 697.547, residente na Avenida Castelo Branco, nº 427, bairro Centro, cidade de Abelardo Luz/SC resolvem celebrar o presente instrumento, com o seguinte teor:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os acordantes, visando o compromisso de construção de uma unidade de Educação Infantil para atender as crianças indígenas de 0 a 6 anos de idade residentes na Reserva Indígena Toldo Imbu, no Município de Abelardo Luz, onde está localizada a escola estadual EIEF Cacique Karenh.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acordo será celebrado a título gratuito, não envolvendo transferências de recursos entre os partícipes. Cada parceiro deverá responsabilizar-se pela realização das atividades a que se propôs com a utilização de recursos próprios ou, por meio de fornecimento de conhecimentos, técnicas ou utilização de bens de sua propriedade que estejam disponíveis.

CLÁUSULA 2ª - DAS COMPETÊNCIAS

I - Compete a SED:

- Comprometer-se com a doação do terreno e das benfeitorias da escola estadual EIEF Cacique Karenh, através de Termo de Cessão de Uso, a ser formalizado no ano de 2021, nos termos da legislação em vigor, para que a Prefeitura de Abelardo Luz, ofere a Educação Infantil para atender as crianças indígenas de 0 a 6 anos de idade residentes na Reserva Indígena Toldo Imbu.

II - Compete ao MUNICÍPIO:

Comprometer-se com a doação de um terreno, no ano de 2021, nos termos da legislação em vigor, para o Governo do Estado de

Santa Catarina, para que a SED execute a construção de uma nova escola de Ensino Fundamental para atender os alunos da comunidade indígena residentes na Reserva Indígena Toldo Imbu que atualmente estudam na escola estadual EIEF Cacique Karenh.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data da publicação no Diário Oficial até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante assentimento entre os cooperantes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO Os convenientes poderão solicitar a rescisão deste instrumento durante a vigência do mesmo, de comum acordo ou quando não existir o cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, que será o competente dirimir questões decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021

VITOR FUNGARO BALTHAZAR NERCI SANTIN
Secretário Adjunto de Estado da Educação*

Prefeito de Abelardo Luz
*Portaria/N154
Delegação de Competência

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome:
CPF:	CPF:
	Cod. Mat.: 721730

Fazenda

PORTARIA Nº 74/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.000.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00180, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2343/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2343/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000180
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação
12.363.0610.0104.006291	
	0.3.24 33.90.20 2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
10.122.0430.1113.015037	

	0.1.00	33.50.41	2.000.000,00
Subtotal			2.000.000,00
Total			4.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000180
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação
12.368.0610.0104.011562	
	0.3.24 44.90.52 2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
10.302.0430.0335.011325	
	0.1.00 33.50.41 2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00
Total	4.000.000,00

Subação

006291	Operacionalização da educação profissional SED
011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar
011562	Operacionalização da educação básica SED
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.3.24	Convênio Programa de Educação exercícios anteriores

****Natureza Despesa**

33.50.41	Contribuições
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 721706

PORTARIA Nº 62/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.214.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00149, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2122/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e catorze mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2122/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000149
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
41009	Fundação Catarinense de Cultura..
13.126.0900.0948.014957	
	0.1.00 33.90.39 191.000,00
Subtotal	191.000,00

Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
10.302.0430.0967.013262	
	0.6.33 44.90.52 23.000,00
Subtotal	23.000,00

Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e

Mobilidade				04.122.0835.0685.014859			
26.782.0130.0011.014449				0.1.00 33.90.30 5.000,00			
0.1.00 44.90.51 2.000.000,00				0.1.00 33.90.36 5.000,00			
Subtotal 2.000.000,00				0.1.00 33.90.37 10.000,00			
Total 2.214.000,00				0.1.00 33.90.39 10.500,00			
Anexo II – Redução				0.1.00 33.90.40 10.000,00			
Ato Normativo 2021AN000149				0.1.00 44.90.52 10.000,00			
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				Subtotal 50.500,00			
UO Código F.R.* N.D.** Valor				Total 50.500,00			
41009 Fundação Catarinense de Cultura..				Anexo II – Redução			
13.122.0900.0002.014956				Ato Normativo 2021AN000175			
0.1.00 33.90.39 191.000,00				Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração			
Subtotal 191.000,00				UO Código F.R.* N.D.** Valor			
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde				47030 Fundação Escola de Governo ENA			
UO Código F.R.* N.D.** Valor				04.128.0825.0619.014851			
48091 Fundo Estadual de Saúde				0.1.00 33.90.36 3.000,00			
10.122.0900.0255.013269				0.1.00 33.90.39 2.000,00			
0.6.33 44.90.52 23.000,00				0.1.00 33.90.47 500,00			
Subtotal 23.000,00				04.128.0825.0619.014852			
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e				0.1.00 33.90.36 2.000,00			
Mobilidade				0.1.00 33.90.39 2.000,00			
UO Código F.R.* N.D.** Valor				0.1.00 33.90.47 1.000,00			
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e				13.391.0835.0686.014861			
Mobilidade				0.1.00 33.90.30 1.000,00			
26.782.0110.0009.015103				12.368.0835.0106.014864			
0.1.00 44.90.34 140.000,00				0.1.00 33.90.30 1.000,00			
0.1.00 44.90.51 1.860.000,00				12.364.0835.0106.014866			
Subtotal 2.000.000,00				0.1.00 33.90.30 1.000,00			
Total 2.214.000,00				12.364.0835.0683.014867			
Subação				0.1.00 33.90.18 1.000,00			
013262 Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)				19.571.0230.0684.014869			
013269 Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES				0.1.00 33.90.20 1.000,00			
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária				04.128.0850.0125.014902			
014956 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FCC				0.1.00 33.90.39 4.000,00			
014957 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FCC				04.128.0850.0006.014904			
015103 Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos Maia				0.1.00 33.90.36 16.000,00			
				04.122.0900.0002.014908			
				0.1.00 33.90.14 1.000,00			
				0.1.00 33.90.30 10.000,00			
				0.1.00 33.90.33 4.000,00			
*Fonte Recurso				Subtotal 50.500,00			
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD				Total 50.500,00			
0.6.33 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)				Subação			
**Natureza Despesa				014851 Curso de educação continuada			
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				014852 Curso de educação formal			
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização				014859 Nova sede do arquivo público			
44.90.51 Obras e Instalações				014861 Restauração de documentos do arquivo público			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente				014864 Ações educativas no arquivo público para alunos da educação básica			
Cod. Mat.: 721740				014866 Ações educativas no arquivo público para alunos do ensino superior			
PORTARIA Nº 73/2021				014867 Residência de pósgraduandos no arquivo público			
Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 50.500,00.				014869 Levantamento de assuntos no acervo do arquivo público			
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00175, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2319/2021, RESOLVE:				014902 Capacitação profissional dos agentes públicos ENA			
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.				014904 Encargos com estagiários ENA			
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.				014908 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA			
Art. 3º Os autos nº SEF 2319/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.				*Fonte Recurso			
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.				0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			
PAULO ELI				**Natureza Despesa			
Secretário de Estado da Fazenda				33.90.14 Diárias Civil			
Anexo I – Acréscimo				33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes			
Ato Normativo 2021AN000175				33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração				33.90.30 Material de Consumo			
UO Código F.R.* N.D.** Valor				33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			
47030 Fundação Escola de Governo ENA				33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física			
				33.90.37 Locação de Mão de Obra			
				33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
				33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
				33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas			
				44.90.52 Equipamentos e Material Permanente			
				Replicado por incorreção			
				Cod. Mat.: 721836			
				EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CELESC Nº 01/2021.			
				PROCESSO Nº: SEF 13783/2020. PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina e Celesc Distribuição S.A. OBJETO: Substituição de duas Torres de Linhas de Transmissão no canteiro central da Avenida das Torres, no bairro Guarujá, no Município de Lages. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. VALOR: R\$			

1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2022. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Cleicio Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. Cod. Mat.: 721683

Infraestrutura e Mobilidade

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 001/2021 (REF. PROCESSO SIE 1187/2021).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Agência de Viagem Alpha Tur Ltda ME, para executar a implantação de horários na linha nº 1096-0 Pinhalzinho/Sul Brasil, com partidas de Pinhalzinho, às 16:10 horas, e de Sul Brasil às 06:50 horas, de diário, anual. Florianópolis, 25 de janeiro de 2021.
BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 721559

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº001/2021

Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a contratação de supervisão e consultoria de obras de infraestrutura e transportes pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, estabelece a competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservações, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 005/2020, que Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP); **CONSIDERANDO** a Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, que institui a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para elaboração de orçamentos para a contratação de supervisão e consultoria de obras de infraestrutura e transporte pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTO

Art. 2º Nos orçamentos de contratação de supervisão e consultoria para as obras de infraestrutura e transporte, os custos unitários a serem utilizados deverão ser os constantes Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Parágrafo Único. Caso o insumo não conste na Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), deverá ser utilizado, preferencialmente, insumo constante no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Art. 3º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no artigo 2º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de custos contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, em publicações técnicas especializadas ou em pesquisa de mercado.

Art. 4º O preço global de referência será obtido pela aplicação da taxa correspondente de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) aos custos unitários de referência, conforme disciplinado na Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade através da Assessoria de Custos e Orçamentos (ASCOR), a qual poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, as informações necessárias à fiel observância desta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições normativas em contrário. Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2021.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Cod. Mat.: 721681

§1º Para confirmação do agendamento serão analisados os seguintes requisitos:

a) Ausência de requisições de outras naturezas já agendadas para o preso solicitado;

b) Inscrição regular no Cadastro Nacional dos Advogados – CNA;

§2º Caso não haja confirmação, será enviado ao advogado solicitante justificativa fundamentada sobre a impossibilidade de conclusão do agendamento.

§3º O Setor Penal do estabelecimento prisional ficará responsável pelo controle dos agendamentos e pela confirmação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 10 O atendimento virtual não será realizado pelos seguintes motivos:

- a) Recusa do preso, devidamente formalizada;
- b) Ocorrência de movimento de subversão à ordem, disciplina ou segurança no estabelecimento prisional;
- c) Ausência de energia elétrica;
- d) Ausência de conexão de rede (internet);
- e) Casos fortuitos ou de força maior

**CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO VIRTUAL**

Art. 11 Os atendimentos virtuais serão realizados por meio dos aplicativos *Zoom*, *Google Meet*, *Jitsi Meet* a critério da SAP.

§1º Os aplicativos serão testados até que o *software* em desenvolvimento pela SAP fique pronto e avaliado durante o período do projeto piloto.

Art. 12 Todos os atendimentos realizados por meio da ferramenta, sem exceção, serão obrigatoriamente gravados (áudio e vídeo), sendo permitido o acesso ao conteúdo somente por requerimento das partes envolvidas no atendimento ou por força de decisão judicial.

Parágrafo único: Os arquivos digitais provenientes do atendimento ficarão armazenados durante o período de 48 (quarenta e oito) horas, período após o qual serão permanentemente excluídos.

Art.13 No início do atendimento, o policial penal deverá acessar o Cadastro Nacional de Advogados e conferir a identificação do advogado e a situação do cadastro, devendo constar “regular”.

Parágrafo único: Constatada divergência entre a foto e o profissional que se apresenta na videochamada, o atendimento virtual será interrompido e o advogado será instruído a atualizar seus dados junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 14 Durante o atendimento virtual, o preso deverá fazer uso de algemas e marcapasso.

Art. 15 Cabe ao advogado manter o equipamento eletrônico em pleno funcionamento e aguardar a videochamada na data e no período previamente agendado.

Parágrafo único: Caso haja atraso ou não comparecimento virtual do advogado após o decurso de 10 (dez) minutos, contados do horário agendado, o preso será recolhido.

Art. 16 Deve o advogado prezar para que o atendimento virtual não seja desvirtuado dos fins aos quais se destina, sob pena de responsabilização, não devendo, em hipótese alguma, viabilizar qualquer tipo de contato com terceiros.

Parágrafo único: Os Advogados deverão manter comportamento ético e de urbanidade exigido pela Ordem dos Advogados do Brasil, assim como os internos deverão adotar comportamento adequado ao estabelecimento penal, podendo ser interrompido ou suspenso o atendimento virtual, nas seguintes hipóteses:

I – a prática de atos que denotem que as comunicações extrapolam os limites do exercício da garantia de defesa ou do exercício profissional;

II – acompanhamento ou tentativa de apresentação de terceira pessoa estranha à realização do atendimento, exceto a participação de outro Advogado, desde que previamente informada a sua participação e adoção dos procedimentos de identificação na forma prevista nesta portaria.

III – a não observância das regras de segurança, dentre as quais, a extrapolação dos limites estabelecidos para o exercício da advocacia, vedada ainda a utilização do meio para assuntos privados alheios ao fim profissional com servidores e prestadores de serviço;

III - utilização de documentos falsificados para identificação dos Advogados;

IV - disponibilização de link de acesso a terceira pessoa que não sejam os próprios solicitantes;

V - manifestação espontânea do próprio preso solicitando a interrupção ou a suspensão dos atendimentos;

V - prática de ato atentatório a dignidade da advocacia, seja pelo Advogado participante, seja pelo preso;

VI – Hipótese prevista no parágrafo único do artigo 7º.

Art. 17 Ao Gerente do Presídio Masculino do Complexo Penitenciário do Itajaí compete:

I - ratificar a interrupção ou suspensão do atendimento efetivada por servidor, acionando, incontinenti, a Ordem dos Advogados do Brasil, narrando o fato ocorrido, assim como encaminhando memorando para a análise de eventual cometimento de falta disciplinar;

II - suspender, em ato motivado, o atendimento virtual do preso por quaisquer das intercorrências mencionadas no artigo anterior, ocasião em que somente poderá ser reestabelecida após manifestação expressa da Ordem dos Advogados do Brasil atestando a inexistência de irregularidade na conduta do causídico ou pelo julgamento do processo disciplinar no caso de conduta relacionada exclusivamente a ato do preso;

III - fiscalizar a inexistência de qualquer irregularidade no atendimento virtual;

§1º Em todos os casos de irregularidade deverá ser instaurado procedimento administrativo para apurar o ocorrido, assim como comunicar imediatamente a Ordem dos Advogados do Brasil caso a irregularidade configure alguma das hipóteses previstas como violação ético-profissional.

§2º Todos os casos de irregularidade deverão também ser comunicados ao Departamento de Administração Prisional – DEAP.

Art. 18 O atendimento virtual deverá ser cadastrado no Sistema i-PEN, nos mesmos moldes do atendimento presencial, registrando-se a observação “atendimento virtual”.

Art. 19 Esta Portaria entra vigor no dia de sua publicação, produzindo efeitos a partir 22/02/2021.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 721332

PORTARIA Nº 011/ACAPS/GABS/SAP, DE 09/02/2021.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09/02/2012, resolve: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Coordenadores nos cursos da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, ano de 2021.

DOCENTE	MATRICULA	ATIVIDADE
ALESSANDRO PEREIRA FERREIRA	387.137-1-01	COORDENAÇÃO DE CURSO
MICKAEL PAVEI ABATTI	972.336-6-01	COORDENAÇÃO DE CURSO

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 721232

**Agricultura, da Pesca e do
Desenvolvimento Rural**

Portaria SAR nº 102021, de 18/02/2021.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 2º do Decreto nº 144, de 2019, **RESOLVE: Art. 1º Autorizar** o servidor **Mario José Soares**, Assistente Técnico, CPF: 507.047.459-68, a conduzir veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

(SAR), bem como veículos locados ou cedidos por outros órgãos do Governo à SAR, desde que possua habilitação específica para tanto. **Art. 2º** Esta Portaria terá efeito enquanto o servidor estiver em exercício na SAR. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ALTAIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
Cod. Mat.: 721122

**Desenvolvimento Econômico
Sustentável**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 123/2021 – de 18/02/2021.
AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.
Monica Amanda Foltran. Mat: 0693233-9-01
CNH: 00955851245
LUCIANO JOSE BULIGON
Secretário de Estado
Cod. Mat.: 721117

Fazenda

PORTARIA Nº 63/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.813.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00160, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2192/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.813.000,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 2192/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000160			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0967.013262		
		0.6.33	44.90.52	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0271.010209		
		0.3.91	44.90.34	2.000.000,00
		26.782.0140.0178.014468		
		0.3.91	44.90.51	3.000,00
Subtotal				2.003.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0760.0635.010919		

	0.1.00	33.90.30	1.500.000,00
	14.421.0760.0392.010920		
	7.2.19	33.90.30	10.000,00
	14.421.0750.0391.011043		
	0.2.19	33.90.30	1.000.000,00
Subtotal			2.510.000,00
Total			4.813.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000160
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0255.013269			
	0.6.33	44.90.52		300.000,00
Subtotal				300.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
	0.3.91	44.90.51		2.003.000,00
Subtotal				2.003.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
	0.2.19	44.90.51		10.000,00
	0.2.19	44.90.51		1.000.000,00
	14.421.0750.0397.011042			
	0.1.00	33.90.39		1.500.000,00
Subtotal				2.510.000,00

Total	4.813.000,00	Subação
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE	
010209	Gerenciamento de programas de financiamento	
010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo	
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei	
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo	
011042	Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo	
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo	
013262	Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)	
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES	
014468	Reabilitação/aumento de capacidade da SC407, trecho Biguaçu Antônio Carlos	

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
7.2.19	Contrapartida de ConvêniosOutras Taxas Vinculada-sExercício Corrente
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
0.3.91	Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 721075

PORTARIA Nº 64/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.861.158,68.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com

o que consta do Ato Normativo 2021AN00168, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2235/2021, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.861.158,68 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 2235/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000168
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	14.422.0900.0177.014766			
	0.1.00	33.90.37		1.472.751,60
Subtotal				1.472.751,60

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
	0.2.23	33.90.39		548.407,08
Subtotal				548.407,08

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014468			
	0.3.91	44.90.51		3.840.000,00
Subtotal				3.840.000,00

Total 5.861.158,68

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000168
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	25.122.0342.0014.014797			
	0.1.00	33.90.39		300.000,00
	23.692.0343.1134.015081			
	0.1.00	33.90.39		1.172.751,60
Subtotal				1.472.751,60

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	0.2.23	33.90.39		548.407,08
Subtotal				548.407,08

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
	0.3.91	44.90.51		3.840.000,00
Subtotal				3.840.000,00

Total 5.861.158,68

Subação

004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE
014468	Reabilitação/aumento de capacidade da SC407, trecho Biguaçu Antônio Carlos
014766	Gestão e operacionalização do PROCON
014797	Apoio a projetos e programas de eficiência energética
015081	Fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
0.3.91	Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit

**Natureza Despesa

33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 721249

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001443. **PARTÍCIPE:** A Secretaria de Estado da Fazenda e a Federação Catarinense de Municípios - FECAM. **OBJETO:** estabelecimento do compartilhamento de conhecimentos, tecnologias, equipamentos, materiais e dependências físicas entre a Secretaria da Fazenda e a FECAM, com vistas ao fortalecimento institucional dos acordantes e das administrações públicas estadual e municipais, contribuindo para a prestação de serviços públicos de melhor qualidade e de maior valor agregado aos cidadãos. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua publicação. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Paulo Eli, pela SEF, e o Presidente da Federação Catarinense de Municípios, pela FECAM. **DATA:** Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 721044

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: ALISSON GABRIEL POLASTRI;** Termo de compromisso nº 16/19 – Data da Rescisão: 16/02/2021.

Cod. Mat.: 721106

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CELESC MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA Nº 001/2019. **PROCESSO Nº:** SEF 13442/2020. **PARTÍCIPE:** Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, Cellesc Distribuição S.A e o Município de Pescaria Brava. **OBJETO:** Aditivo de valor. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **VALOR ADITADO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **ASSINAM:** Michele Patricia Roncalio, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Deyvisonn da Silva de Souza, pelo Município de Pescaria Brava; Cleicio Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Cellesc Distribuição S.A. Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 721180

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 141 de 17/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 152/2020 de 19/03/2020, que designou os Engenheiros **RODNEY HEYSE**, matrícula nº **0246.621-0**, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **0609.744-8** e **DEBORA MANUKIAN PATTI**, matrícula nº **0605.669-5**, para constituírem a partir do dia 18/03/2020, a Comissão de Recebimento Definitivo referente aos serviços de Supervisão, Controle e Fornecimento de Subsídios a Fiscalização de Obras Rodoviárias na Rodovia: na Rodovia Municipal, Trecho: Rio do Morro (Joinville – BR-280). Objeto do Contrato PJ-061/2016. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 721254

____,de_____de 2021.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professores Regentes os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.
- Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 721549

Fazenda				26.782.0130.0011.014449				
				0.1.00	44.90.51	7.767.952,26		
Subtotal						7.767.952,26		
Total						8.567.952,26		
Anexo II – Redução								
Ato Normativo		2021AN000173						
Órgão		16000		Secretaria de Estado da Segurança Pública				
UO	Código	F.R.*	N.D.**				Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil							
	06.122.0704.0002.006753							
		0.1.11	33.90.39			300.000,00		
Subtotal						300.000,00		
Órgão		27000		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**				Valor	
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina							
	19.571.0230.0012.000069							
		0.1.00	33.50.41			500.000,00		
Subtotal						500.000,00		
Órgão		53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**				Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade							
	26.782.0130.0011.014742							
		0.1.00	33.72.39			7.767.952,26		
Subtotal						7.767.952,26		
Total						8.567.952,26		
Subação								
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental							
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa							
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores							
011846	Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas							
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária							
014742	Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios							
*Fonte Recurso								
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD					
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente					
**Natureza Despesa								
33.50.41	Contribuições							
33.72.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica						
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores							
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica						
44.90.51	Obras e Instalações							
						Cod. Mat.: 721483		

PORTARIA Nº 72/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 627.400,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00174, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2308/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 627.400,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2308/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000174

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO 47030

Código Fundação Escola de Governo

F.R.* 04.122.0835.0685.014859

N.D.** ENA

Valor

0.1.00 33.90.30 15.000,00

0.1.00 33.90.37 88.000,00

0.1.00 33.90.39 471.400,00

0.1.00 33.90.40 45.000,00

0.1.00 44.90.52 8.000,00

Subtotal 627.400,00

Total 627.400,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000174

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO 47001

Código Secretaria de Estado da Administração

F.R.* 04.126.0900.0539.014752

N.D.**

Valor

0.1.00 44.90.40 627.400,00

Subtotal 627.400,00

Total 627.400,00

Subação

014752 Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação

SEA

014859 Nova sede do arquivo público

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 721486

PORTARIA Nº 73/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 50.500,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00175, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2319/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 2319/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000174			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo	04.122.0835.0685.014859	ENA	
		0.1.00	33.90.30	15.000,00
		0.1.00	33.90.37	88.000,00
		0.1.00	33.90.39	471.400,00
		0.1.00	33.90.40	45.000,00
		0.1.00	44.90.52	8.000,00
Subtotal				627.400,00
Total				627.400,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000174			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração	04.126.0900.0539.014752		
		0.1.00	44.90.40	627.400,00
Subtotal				627.400,00
Total				627.400,00

Subação

014752 Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEA
014859 Nova sede do arquivo público

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 721488

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 077/SEF – 19 de fevereiro de 2021.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores Guilherme Niehues Tramontin, matrícula 389.552-0 (titular), Ricardo Lonzetti, matrícula 9506845 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/ LANLINK Nº 0031/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, nos termos do processo SEF 10762/2019. Fica revogada a Portaria 427/SEF, de 20 de dezembro de 2019, publicada D.O.E 21.169, de 27/12/2019. Paulo Eli. Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 721489

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 140 de 17/02/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 348/2019, e art. 3º, § 3º, combinado c/c art. 17, inciso I, § 1 e 2, da LC nº 491/2010, resolve: reconduzir a Comissão de sindicância que **DESIGNOU** os servidores efetivos e estáveis, os Técnicos em Atividades Administrativas, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula nº **0246.093-9**, **EDUARDO LEHMKUHL CARNEIRO** matrícula nº **0172.900-4**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de investigar/apurar acidente de trânsito, envolvendo veículo oficial, marca Ford/Fiesta Sedan-1.6 Flex, cor branca, 2014/2014, placa MLV8137, conduzido pelo servidor público, **L. M. S.**, matrícula n. **0605.945-7**, ocupante do cargo de Engenheiro, quando nas proximidades do Km 17.000, perdeu o controle da direção, vindo a colidir com um barranco do outro lado da rodovia causando danos materiais ao veículo oficial sem danos a terceiros. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, incisos I a V, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. .A comissão deverá instalar-se em 10 dias a partir da publicação no Diário Oficial e o prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 721414

Saúde

PORTARIA nº. 162 - 19/02/2021

O Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais, no uso de suas atribuições, visando atender a Portaria MS 2.395, de 11 de Outubro de 2011, cap. V artigo 27, que trata da criação de Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar, SOS Emergência resolve:
Nomear a Comissão do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar NAQH/HGCR, composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dr. Miguel Angelo Accetta	Coordenador Médico Emergência
Dr. Lourenço Sampaio de Mara	Médico Emergência
Enfª Aline Gonçalves	Chefia da Emergência
Enfª Simoni Paulini Francisco	Coordenadora Enf. UTI Emerg
Enfª Maria Cristina Zampelini	Enfermeira UTI
Enfº Laureci Aniceto	Gerente Enfermagem
Enfª Luciane Gonçalves de Pinho	Coordenadora Enf. Oftalmo
Dr. Rui Toebe	Coordenador Médico NIR
Enfª Marilene Adenide Machado	Coordenadora Enf. NIR
Dr. Márcio Mesquita Judice	Representante Gestor Local

Dr. Tiago Barra Vidal	Representante Gestor Municipal
Enfª Lucilene Gama Paes	Suplente Gestor Municipal

MARCIO MESQUITA JUDICE

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
Cod. Mat.: 721598

PORTARIA nº. 163 - 19/02/2021

O Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais, no uso de suas atribuições, resolve nomear para a Comissão Interna de Avaliação do Projeto Piloto de Classificação de Risco do Hospital Governador Celso Ramos os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elisângela Scheidt Roncalio	Direção Geral	617.803-0-01
Laureci Aniceto	Gerente de Enfermagem	307.039-5-02
Ivana FantiniCosta	Enfermeira Coordenadora da Educação Permanente e Escritório de Qualidade	369.185-3-01
Aline Gonçalves	Enfermeira Coordenadora da Urgência/ Emergência	336.030-0-02
MiguelAngeloAccetta	Médico Coordenador da Urgência/ Emergência	361.423-9-01
LourençoSampaio de Mara	Médico da Urgência/ Emergência	369.181-0-01

MARCIO MESQUITA JUDICE

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
Cod. Mat.: 721599

PORTARIA nº. 164 - 19/02/2021

O Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais, no uso de suas atribuições, resolve nomear para a Comissão Interna de Humanização do Hospital Governador Celso Ramos os servidores abaixo relacionados:

NOME	ÁREA	MATRÍCULA
Adriana de Souza	Direção	319593702
Marlei Terezinha Garcza	Gerência de Enfermagem	393411001
Ivana Fantini Costa	Educação Permanente	369185301
Josimara Albino Gonçalves	Higienização de Limpeza	CPF: 011.089.249-64
Lourenço Sampaio de Mara	Médico	369181001
Rodrigo Faria Pereira	Ouvidoria	607429402
Júlio Cesar Menna Barreto	Saúde Ocupacional	609351501
Altieres Fernandes	Segurança do Trabalho CIPA	998170501
Cíntia Cristina Rosa	Serviço Social	971387502
Sara Evaristo de Lima Melo	Psicologia	606108701
Sarah de Cássia Ribeiro	Recursos Humanos	615746701
Sara de Oliveira	Voluntariado	CPF: 289.217.719-72
Eliane Back Pereira	Voluntariado	CPF: 026.996.229-82

MARCIO MESQUITA JUDICE

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
Cod. Mat.: 721604

PORTARIA SES Nº 168 DE 22/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

dos até 31/01/2021, que o CPF 608.038.000.53 foi lançado no rol do cadastro de inadimplentes, consoante o artigo 18, caput, do Decreto Estadual nº 1886/2013. Walmir Espindola FilhoPresidente da Comissão

Cod. Mat.: 722003

PORTARIA P/223 de 19/02/2021Designa servidor para realizar a análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais dos procedimentos disciplinares submetidos à Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação (SED).O CONSULTOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme lhe foi autorizado pelo Ato. 365/2021, publicado no DOE nº 21.459, pág. 04, de 16/02/2021, RESOLVE:Art. 1º Fica delegada ao servidor JACSON NUNES, matrícula 283.000-0-03, ocupante do cargo de Advogado da Administração Direta, NV/REF: 42/G, colocado à disposição da SED pelo ATO nº 591/2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado, e lotado nesta Consultoria Jurídica, a competência prevista no §3º do art. 3º e no caput do art. 59 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, exclusivamente para realizar a análise relativa ao cumprimento dos requisitos legais dos procedimentos disciplinares submetidos à Consultoria Jurídica pela Comissão Disciplinar Permanente da SED.Parágrafo único. A competência delegada na presente Ordem de Serviço não poderá ser subdelegada.Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.RAFAEL DO NASCIMENTOProcurador do Estado de Santa CatarinaConsultor Jurídico da Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 722004

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 078/SEF – 22 de fevereiro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR**, os servidores **Diego Lima Santos**, matrícula nº 617.051-0 (titular) e **Guilherme Neehues Tramontin**, Matrícula 398.552-0 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEF/ACECO TI S/A Nº 030/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa ACECO TI S/A nos termos do Processo SEF 16569/2019 e SEF 9158/2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 721804

PORTARIA Nº 75/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.844.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00187, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2389/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.844.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2389/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000187		
Órgão		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.363.0610.0104.006291		
		0.3.24	33.90.20	2.000.000,00
		0.3.24	33.90.36	1.000.000,00

	0.3.24	33.90.39	1.000.000,00
	0.3.24	33.90.47	1.000.000,00
Subtotal			5.000.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.784.0115.0332.014281	
		0.1.00	33.90.39
			844.000,00
Subtotal			844.000,00

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.126.0750.0948.011047	
		0.1.11	33.90.30
		0.1.11	44.90.52
			500.000,00
Subtotal			1.000.000,00
Total			6.844.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000187		
Órgão		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562		
		0.3.24	44.90.52	3.000.000,00
		12.368.0610.0371.012482		
		0.3.24	33.90.30	2.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0583.008575	
		0.1.00	44.40.42
			844.000,00
Subtotal			844.000,00

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0398.011044	
		0.1.11	44.90.52
			1.000.000,00
Subtotal			1.000.000,00
Total			6.844.000,00

Subação				
006291	Operacionalização da educação profissional SED			
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE			
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP			
011047	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SAP			
011562	Operacionalização da educação básica SED			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes			

*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente	
0.3.24	Convênio	Programa de Educação	exercícios anteriores	

**Natureza Despesa	
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.40.42	Auxílios
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 722002	

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001234 (Processo: SCC1981/2021) . PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ÁGUAS FRIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da Vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 20201 **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Luiz José Daga, pelo Município.

Cod. Mat.: 721856

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003197/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S)ABAIXO ESPECIFICADO(S), DAAUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DAAUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
DJF3262	02396970SC	05/01/2021	5835-0
FCG7790	02538172SC	05/01/2021	5207-0
MBS8066	02535879SC	10/01/2021	5185-1
MFQ5790	02530822SC	30/01/2021	6599-2
MHN3D76	02541868SC	25/01/2021	6769-0
MJD8621	02492181SC	23/12/2020	7633-2
MJN5H42	02398693SC	09/01/2021	5045-0
NFA1822	02536837SC	09/02/2021	6599-2
NXB9780	02524239SC	02/01/2021	5207-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5835-0	195		
5207-0	169		
5185-1	167		
6599-2	230 * V		
6769-0	230 * XXII		
7633-2	ART 252, UNICO		
5045-0	162 * V		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 721956

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003198/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S)ABAIXO ESPECIFICADO(S), DAAUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DAAUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOS-

so SED 17843/2021, Mat: 299.203-5-05, CNH: 00841239430-B, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/12/2022. Município de Brusque.

PORTARIA nº278 - de 24/02/2021
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 17890/2021, os servidores abaixo relacionados a conduzi-rem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022. Município de Ibirama. Roselaine Lídia Schmidt, Mat : 378.733-8-01, CNH: 04547706452-AB, Taise Cassíelle Dalpiaz Rossini , Mat : 346.216-1-02, CNH: 02498261896-AB;

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estado da Educação

PORTARIA P/279 - de 24/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, Delega através da Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.454 de 12/02/21, ao Secretário Adjunto as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019,e considerando as razões expos- tas nos autos doPADnºADR11 00001216/2020, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986(Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de DISPENSA do professor admitido em caráter tem- porário L.M, professor ACT, mat. nº 257.069-6, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/280 - de 24/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, Delega através da Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.454 de 12/02/21, ao Secretário Adjunto as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019,e considerando as razões expos- tas nos autos do PAD nº ADR19 00005392/2020, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986(Estatuto do Magistério), aplicar a penali- dade de DISPENSA do professor admitido em caráter temporário A.B, professor ACT, mat. nº 614.021-1, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/281 - de 24/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, Delega através da Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.454 de 12/02/21, ao Secre- tário Adjunto as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº SED 00019916/2020.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Educação
Delegação Portaria 154 de 12/02/2021
Cod. Mat.: 722333



PORTARIA Nº 80/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.066.613,90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe- tência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00190, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2435/2021, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.066.613,90 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par- cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 2435/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000190			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.242.0430.0555.013266			
		0.1.00	33.90.30	500.000,00
		0.1.00	33.90.92	300.000,00
Subtotal				800.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0100.0178.014290			
		0.3.91	44.90.34	50.000,00
	26.782.0145.0093.014511			
		0.3.00	44.90.51	216.613,90
Subtotal				266.613,90

Total				1.066.613,90
-------	--	--	--	--------------

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000190			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.30	500.000,00
		0.1.00	33.90.30	300.000,00
Subtotal				800.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.3.91	44.90.51	50.000,00
	18.541.0145.0094.014513			
		0.3.00	44.90.51	171.613,90
	26.782.0145.0093.014517			
		0.3.00	44.90.51	45.000,00
Subtotal				266.613,90

Total				1.066.613,90
Subação				

005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE			
013266	Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR			
014290	Reabilitação/aumento capacidade SC412, trecho BR101 Ilhota Gaspar e contorno de Ilhota			
014511	Projetos de engenharia rodoviária			
014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente			
014517	Projetos de engenharia rodoviária BIDVI			

*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD	
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro		
	exercícios anteriores			
0.3.91	Operação de crédito interna	rec tesouro	exerc	
	anteriores	superávit		
**Natureza Despesa				
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.			
	Terceirização			
44.90.51	Obras e Instalações			

Cod. Mat.: 722292

PORTARIA Nº 81/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 65.600.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe- tência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00193, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2456/2021, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 65.600.000,00 (sessenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par- cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 2456/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000193			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.1036.011846			
		0.1.11	44.90.51	600.000,00
Subtotal				600.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0430.1113.015037			
		0.1.00	33.50.41	63.000.000,00
Subtotal				63.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0093.014511			
		0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				65.600.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000193			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.128.0704.0482.011775			
		0.1.11	33.90.30	150.000,00
		0.1.11	33.90.39	400.000,00
		0.1.11	33.90.40	50.000,00
Subtotal				600.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0335.011325			
		0.1.00	33.50.41	63.000.000,00
Subtotal				63.000.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0094.014512			
		0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				65.600.000,00
Subação				

011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar
011775	Formação e capacitação policial PC
011846	Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC
014511	Projetos de engenharia rodoviária
014512	Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

****Natureza Despesa**

33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 722393

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 151 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DISPENSAR**, o Técnico em Atividades Administrativas **GILBERTO LUZ**, matrícula n.º **0246.281-8**, da Função de Chefia FC-1, a partir de 15.02.2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722319

P O R T A R I A N.º 152 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1108/2020 de 14/12/2020, que designou os Engenheiros **JOAO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** e o Técnico em Atividades de Engenharia **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula n.º **0172.354-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 07/10/2020:

CT-000122/2017/SES-FESAUDE,
Processo SES 64364/2015
Referente à obra de Construção e Ampliação do Hospital Geral Tereza Ramos - Segunda Etapa. Município de Lages.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722320

P O R T A R I A N.º 153 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JOAO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533.3**, **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9** e o Técnico em Atividades de Engenharia **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula n.º **0172.354-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 07/10/2020:

CT-000122/2017/SES-FESAUDE,
Processo SES 64364/2015
Referente à obra de Construção e Ampliação do Hospital Geral Tereza Ramos - Segunda Etapa. Município de Lages. A partir da data de sua publicação.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722321

P O R T A R I A N.º 154 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 885/2020 de 09/11/2020, que designou o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.91-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019,
Contrato MN-17201/2020/SED
Processo SED 26306/2019,
Referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 01 da Região 21.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722322

P O R T A R I A N.º 155 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2** e **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, como Suplente, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019
Contrato: MN-17201/2020/SED
Processo SED 26306/2019,
Referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 01 da Região 21.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722323

P O R T A R I A N.º 156 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 471/2020 de 15/07/2020, que designou o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019,
Contrato: MN-17202/2020/SED,
Processo SED 26306/2019,
Referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 02 da Região 21.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722324

P O R T A R I A N.º 157 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3** e **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, como Suplente, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019,
Processo SED 26306/2019,
Referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das

edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 02 da Região 21.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722325

P O R T A R I A N.º 158 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 479/2020 de 15/07/2020, que designou o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 231/2019, Processo SED 14249/2019, Contrato SO-00040/2020/SED, Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de SONDAGEM GEOTÉCNICA Região 21 - Lote III: Município: Florianópolis/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722327

P O R T A R I A N.º 159 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3** e **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, como Suplente, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019,
Processo SED 26306/2019,
Referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 03 da Região 21.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722328

P O R T A R I A N.º 160 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1070/2020 de 03/12/2020, que designou o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00038/2020/SED
Processo: SED 720/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 13 - lote 01, nos municípios de Águas Mornas, Anitápolis, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722329

P O R T A R I A N.º 161 de 24/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2** e **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, como Suplente, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00038/2020/SED
Processo: SED 720/2020

PORTARIA Nº 82/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.133.489,68.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00196, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2483/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.133.489,68 (dez milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2483/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000196
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
26.782.0110.0340.008577				
0.3.00	44.40.42	9.933.589,16		
26.782.0101.0298.014297				
0.1.00	44.90.92	199.900,52		
Subtotal	10.133.489,68			

Total 10.133.489,68

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000196
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
26.782.0105.0340.008579				
0.3.00	44.40.42	9.933.589,16		
26.782.0110.0667.014431				
0.1.00	33.90.34	199.900,52		
Subtotal	10.133.489,68			

Total 10.133.489,68

008577	Apoio ao sistema viário rural	SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano	SIE
014297	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	
014431	Gerenciamento dos Programas BID	

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro	exercícios anteriores

**Natureza Despesa

33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	
44.40.42	Auxílios	
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	

Cod. Mat.: 722578

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE ACORDO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica ESTADO/SEF/SAR nº 2021TN000042. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC, e a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR/SC. **OBJETO:** cooperação técnica entre a SEF/SC e a SAR/SC por intermédio da disponibilização, por parte da SEF/SC à SAR/SC, de dados relativos à comercialização de produtos relacionados ao agronegócio, constantes da base de dados do Sistema de Administração Tributária - SAT, assim como da disponibilização, por parte da SAR/SC, dos dados e informações

geradas por meio das análises efetuadas. **VIGÊNCIA:** o presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dependerá da efetiva publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Paulo Eli, pela SEF, e o Secretário de Estado da Agricultura, Altair da Silva, pela SAR. **DATA:** Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 722437

Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda e da Casa Civil. EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO nº 2018TR001612 / AD009. CONVENIENTE: Município de **LAGUNA. OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado até **31/08/2021. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, Chefe de Estado da Casa Civil Eron Giordani, Secretário de Estado da Fazenda Paulo Eli e Prefeito Municipal Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad.

Cod. Mat.: 722502

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 166 de 25/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3** e **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento de Rodovias Estaduais sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Meio Oeste da SIE, Lote 03, objeto do Contrato CT – 054/2019, com a Empresa Neovia Infraestrutura Rodoviária LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722589

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 004.205- SIE- Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiárias: 1. Eduarda Stake ; CPF-086.496.719-50;TC-01/2021;01/03/2021; R\$ 500.00;COREI-Planalto Lages ;2. Cecília da Cruz Fontoura ,CPF-012.957.709-03;TC-02/2021; 01/03/2021;R\$ 500.00; COREI Planalto;Lages..

Cod. Mat.: 722593

Saúde

PORTARIA SES nº 199 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19); CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde; CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020; CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, au-

mento no número de casos confirmados e de internações hospitalares com elevadas taxas de ocupação de leitos hospitalares em todo o território catarinense; CONSIDERANDO a necessidade de reorientar decisões administrativas e condutas das equipes de saúde assistenciais; CONSIDERANDO as dificuldades impostas para o transporte dos pacientes para tratamento fora do domicílio neste cenário;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as consultas eletivas e exames eletivos realizados no âmbito das Unidades Ambulatoriais Contratualizados sob Gestão Municipal e Gestão Estadual no âmbito da Rede de Cuidados da Saúde da Pessoa com Deficiência (modalidade única e Centro Especializado em Reabilitação), em todo o território catarinense, por período de 20 (vinte) dias a partir desta data;

Art. 2º Ficam as Unidades Ambulatoriais responsáveis pela remarkação das consultas e exames que já se encontram autorizadas pelas centrais reguladoras.

Art. 3º O recurso destinado à Saúde Auditiva (Fonte 223) será repassado integralmente pela Gestão do Serviço, conforme os valores do Termos de Compromisso de Garantia de Acesso à Assistência Ambulatorial em Saúde Auditiva, sem os incrementos da Fonte 100.

Art. 4º Quanto aos Serviços Contratualizados com a Gestão Municipal, em modalidade única, para atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, fica garantido o repasse financeiro conforme valores estabelecidos na Deliberação CIB 216/2019.

Art. 5º Quanto aos Centros Especializados em Reabilitação, fica garantido o repasse integral do recurso advindo da Fonte 223.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 722757

PORTARIA n. 50 de 15/01/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º,§3º, 13 e 31, todos da nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 33312/2016, resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Mara Lúcia Monteiro, matrícula nº 0392683-4-01, com atribuição de exercício na Unidade de internação - HHS/GEENF e Fabiana Brittes, matrícula nº 0968276-7-01, com atribuição de exercício na Gerência de Administração do Hospital Hans Dieter Schmidt, ambas na competência de Enfermeira, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 13, I, §2 e §3 da LC 491/2010 c/c art. 49 e 50 da LC 323/2006, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar possível inassiduidade habitual, decorrente de mais de 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas intercaladas, entre 06/02/2016 a 06/06/2016 e de mais de 60 (sessenta) entre 09/09/2018 a 31/08/2019, e por suposto abandono de cargo por faltas injustificadas entre 01/01/2020 a 31/01/2020, envolvendo a servidora G. B. G., matrícula nº 0969825-6-01, na competência de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício na Unidade de Internação - HHS/GEENF, de nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável. Se houver comprovação das condutas a servidora estará sujeita às penalidades previstas pelo artigo 38, III c/c com artigo 43, II e III, ambos da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10. MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor

Cod. Mat.: 715675

PORTARIA nº. 190 - 24/02/2021.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR03 1195/2020, resolve **REMOVER** a servidora **SILVANIA RAZINI**, matrícula nº. 0962719-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originária da Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - UDVE de São Lourenço do Oeste, nível GEPRO-SES-11/B, para atuar na Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária - UDVS de São Lourenço do Oeste.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 722388